R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LOUVEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0000656-87.2019.8.26.0681
Incidente de Exibição de Documento ou Coisa

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos do Pedido de Recuperação Judicial da empresa **MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, requerer a juntada aos autos do **Relatório Mensal de Atividades** relativo aos meses de fevereiro, março e abril de 2020, bem como, respectivos documentos contábeis, anexos à presente.

Sem prejuízo do quanto exposto acima, cabe este signatário informar, que no Relatório Mensal de Atividades (anexo1), já constam as primeiras informações a respeito do impacto que a Recuperanda vem sofrendo devido a pandemia do Covid-19.

Campinas - R. Oriente, 55, Sl 407
Ed. Hemisphere - Norte - Sul - Chácara da Barra
CEP 13090-740 - Campinas - SP
T. 19 3291-0909

www.r4cempresarial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código Ze9qbH3U.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Além disso, importante informar que embora tenha restado consignado na reunião realizada com a empresa a importância do envio dos documentos gerencias em um prazo reduzido, a Recuperanda deixou de enviar o quadro de funcionários referente ao mês de abril/2020 , o que impossibilita que esta Administração Judicial analise se houve alguma modificação nesse setor.

Diante do exposto, esta Administradora Judicial requer:

(i) A juntada do Relatório Mensal de Atividades relativo aos meses de fevereiro, março e abril de 2020;

(ii) A intimação da Recuperanda para que envie o quadro de funcionário da empresa correspondente ao mês de abril/2020.

Termos em que
Pede deferimento

Campinas, 05 de junho de 2020.

R4C – Administração Judicial Ltda
Fernando Ferreira Castellani

Campinas - R. Oriente, 55, Sl 407
Ed. Hemisphere - Norte - Sul - Chácara da Barra
CEP 13090-740 - Campinas - SP
T. 19 3291-0909

www.r4cempresarial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código Ze9qbH3U.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA.

Fevereiro a Abril/2020

Campinas - R. Oriente, 55, Sl 407
Ed. Hemisphere - Norte - Sul - Chácara da Barra
CEP 13090-740 - Campinas - SP
T. 19 3291-0909

www.r4cempresarial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Sumário

1. Introdução ---- 4

2. Impactos Covid-19 ---- 5

2.1. Aspectos conjunturais e contexto setorial ---- 5

2.1.1. Situação da recuperanda ---- 8

3. Visão geral da Recuperanda ---- 8

3.1. Segmentos de atuação ---- 8

3.2. Organograma Societário ---- 9

3.3. Relação de estabelecimentos e filiais ---- 9

3.4. Estrutura organizacional ---- 9

4. Informações financeiras ---- 14

4.1. Demonstração de Resultado do Exercício – DRE ---- 14

4.1.1. Faturamento ---- 22

4.1.2. Receita Líquida e Custo de Vendas ---- 29

4.1.3. Despesas Operacionais ---- 30

4.1.4. Resultado Operacional ---- 33

4.1.5. Resultados Financeiro e Não Operacional ---- 34

4.1.6. Resultado do Período ---- 36

4.2. Análise dos dados constantes do Balanço Patrimonial ---- 38

4.2.1. Ativo total e Passivo total ---- 38

4.2.2. Caixa e Equivalentes ---- 42

4.2.3. Contas a receber ---- 43

4.2.4. Estoques ---- 47

4.2.5. Conta Corrente Sócios ---- 50

4.2.6. Adiantamento a Terceiros ---- 51

4.2.7. Créditos Tributários ---- 56

4.2.8. Despesas a Apropriar ---- 59

4.2.9. Imobilizado ---- 61

4.2.10. Evolução do Passivo ---- 62

4.2.11. Fornecedores ---- 63

4.2.12. Empréstimos e Financiamentos ---- 66

4.2.13. Impostos e contribuições a recolher ---- 68

4.2.14. Obrigações Trabalhistas ---- 69

4.3. Relatório Mensal de Atividades referente ao período de janeiro a março de 2019 71

5. Considerações finais ---- 96

6. Acompanhamento processual ---- 97

7. Anexos ---- 98

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Glossário

Multivetro	Multivetro Ind. E Com. De Vidros Especiais Ltda.
CMV	Custo da Mercadoria Vendida
CPV	Custo do Produto Vendido
CSP	Custo do Serviço Vendido
DRE	Demonstrativo de Resultado do Exercício
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
LAIR	Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social
ROL	Receita Operacional Líquida
Stakeholders	**(**Em português: partes interessadas ou interveniente). À Recuperanda que tem como objetivo e essência possuir uma estrutura estável e duradoura deve atender, simultaneamente, as necessidades de todas as suas partes interessadas, que compreendem: Acionistas; Donos; Investidores; Sub-administradores da empresa; Empregados; Fornecedores; Sindicatos; Associações empresariais, revolucionais ou profissionais; Comunidades; Governos; ONGs; Concorrentes; Imprensa; e Consumidores
SELIC	Define-se Taxa Selic como a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais. Para fins de cálculo da taxa, são considerados os financiamentos diários relativos às operações registradas e liquidadas no próprio Selic e em sistemas operados por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação (art. 1° da Circular n° 2.900, de 24 de junho de 1999, com a alteração introduzida pelo art. 1° da Circular n° 3.119, de 18 de abril de 2002).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Multivetro Indústria e Comércio de Vidros Especiais Ltda.

1. Introdução

O trabalho do Administrador Judicial, como auxiliar do juízo e da comunidade de credores, tem por escopo, dentre outros elementos, oferecer alguns subsídios acerca das operações e da atividade da Recuperanda.

Essa atividade é desempenhada a partir de procedimentos analíticos e discussões com os representantes legais e administradores dessas empresas. A responsabilidade por tais informações é exclusivamente imputável às empresas e à eventual auditoria independente por elas contratada, habilitada a expressar opinião sobre as mesmas a cada ano.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar ao juízo, aos credores e demais interessados no processo, a situação financeira atual geral das Recuperanda, o andamento de diversos empreendimentos e do processo de Recuperação Judicial, destacando que os relatórios de atividades trarão atualizações necessárias e outras informações relevantes. As informações apresentadas são de única e exclusiva responsabilidade das recuperanda, não sendo estas factíveis de verificação ou validação, mediante auditoria, pela Administradora Judicial.[1]

Caso sejam necessários esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, serão encaminhados questionamentos e pedidos de

[1] Vale ressaltar ainda que todas as informações disponibilizadas são de única e exclusiva responsabilidade das Recuperanda, não sendo estas factíveis de verificação pela Administradora Judicial. Confiamos, portanto, na qualidade, completude, rigorosidade e precisão de tais informações. Neste contexto, o presente Relatório não será responsável por perdas indiretas, diretas ou alteração nos lucros que sejam decorrentes do uso deste.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

esclarecimentos às empresas, de forma a garantir a eficácia dos dados e a possibilidade de contextualização, quando necessário.

O atual relatório retrata exclusivamente as informações disponibilizadas, pela recuperanda, no período de maio/2019 a abril/2020.

2. Impactos Covid-19

Tendo em vista a pandemia causada pelo Covid-19 e, na qualidade de Administrador Judicial, e bem assim cumprindo com o dever legal previsto no art. 22, II, "a" da lei 11.101/2005, realizaremos reuniões periódicas via videoconferência com os representantes das Recuperandas e a equipe jurídica e contábil desta Auxiliar.

Faz-se necessário aqui chegar ao conhecimento da classe de credores a realização da primeira reunião virtual junto as recuperandas, a qual ocorreu no dia 05/05/2020 às 11:00 horas, cujo objetivo principal foi entender a real situação das empresas, assim como tomar ciência de quais medidas foram ou serão tomadas diante do atual cenário.

Importante consignar ainda que foram solicitados aos representantes das recuperandas o envio das informações contábeis em período reduzido, a fim de dar ciência à comunidade de credores e ao juízo, acompanhando dessa forma, as empresas diante do enfrentando à crise.

2.1. Aspectos conjunturais e contexto setorial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

A atividade empresarial[2] é organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços e como atividade econômica está sujeita a diversos riscos – internos e externos – que podem levar a empresa a situação de crise econômico-financeira.

Neste sentido, além da análise econômico-financeira baseada nas demonstrações contábeis disponibilizadas pelas Recuperandas, faremos uma breve análise da conjuntura econômica, bem como da atual situação do setor desenvolvido.

É de conhecimento que, assim como no resto do mundo, a economia brasileira tem sofrido negativamente com o impacto do Covid-19, o qual tem-se refletido nas expectativas para inflação e crescimento do país: novamente reduzidas.

Segundo o relatório Focus do Banco Central divulgado em 01/06/2020, estimasse que haverá retração da economia – com queda de 6,25% do PIB brasileiro neste ano[3]. Neste sentido, vale observar que o desempenho do PIB caiu pela 16ª vez consecutiva – refletindo uma visão ainda mais pessimista para este ano. Em relação ao próximo ano, o mercado financeiro estima um crescimento de 3,50% da atividade.

Ainda de acordo com o relatório Focus, as previsões para câmbio foram alteradas. A previsão foi mantida em R$ 5,40. Para o ano de 2021, os investidores aumentaram a previsão de R$ 5,03 para R$ 5,08 – informação também relevante, haja vista que várias empresas estão sujeitas à sua variação, afetando assim o seu resultado.

Ainda neste sentido, outra informação importante para àquelas que exportam seus produtos ao resto do mundo diz respeito a Balança Comercial. A expectativa para 2020 é de superávit, a qual foi mantida em US$ 45,50 bilhões. Em relação ao ano de 2021, a expectativa – também de superávit – permaneceu em US$ 45 bilhões.

[2] Negrão, Ricardo. Direito empresarial: estudo unificado. 5 ed. rev. – São Paulo, 2014.
[3] Anteriormente, a queda prevista era de 5,89%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Em relação aos juros, o Comitê de Política Monetária (Copom) cortou – no dia 06 de maio – em 0,75% a taxa Selic, atingindo a mínima histórica de 3%. A partir de sua ata da reunião, a autarquia informou que poderá realizar mais um corte de 0,75%.

Pela décima segunda vez consecutiva, a projeção de alta da inflação foi cortada, desta vez de 1,57% para 1,55% neste ano – permanecendo abaixo da meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para o ano de 2020, de 4%[4]. Para alguns economistas ouvidos pelo Banco Central (BC), a expectativa para o próximo ano é de 3,10%.

Setorialmente, verifica-se diferentes impactos – dado a especificidade de cada um dos setores.

Tendo em vista as medidas restritivas aplicadas junto à população, as quais incluíram o fechamento do comércio, orientações de trabalho à distância, diminuição da circulação das pessoas – muitas empresas tiveram suas atividades reduzidas ou até mesmo paralisadas.

Em relação ao comércio varejista, o impacto tem sido mais severo. De acordo com o Boletim do Sebrae, o segmento tem registrado queda de 56% no faturamento quando comparado a uma semana normal. O comércio eletrônico e *delivery* em geral apresenta tendência de crescimento[5].

Um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo e Consumo (IBEVAR) apontou crescimento de apenas 0,93% para o varejo no 1º trimestre[6]. O

[4] Há uma tolerância de 1,5 percentual, portanto, podendo ir de 2,5% até 5,5%.
[5] Dado referente a última atualização realizada em 22/05/2020.
[6] No 1º trimestre de 2019 houve crescimento de 1,36%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Instituto ainda estima desaceleração na venda de linha branca e eletrodomésticos no 2º trimestre de 2020, devido a mudança no perfil do consumidor no pós pandemia.

2.1.1. Situação da recuperanda

De acordo com os representantes da empresa, não houve demissão, mas apenas redução da jornada de trabalho e *home office* do setor administrativo.

A expectativa era de retomada dos pedidos a partir da 1º quinzena de maio/2020, cujo estoques são suficientes para suprir novas encomendas.

A estimativa de faturamento para o mês de abril/2020 era de R$ 110 mil, a qual foi superada, pois de acordo com os documentos contábeis o faturamento foi de R$ 256,5 mil – ainda assim, muito inferior ao registrado no mês anterior[7].

3. Visão geral da Recuperanda

3.1. Segmentos de atuação

A Multivetro tem como segmento de atuação:

- Fabricação de artigos de vidro
- Comércio varejista de vidros
- Outras obras de acabamento da construção
- Holdings de instituições não-financeiras
- Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

[7] De março/2020 para abril/2020 houve queda de 86% no faturamento, como será analisado neste relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3.2. Organograma Societário

- Gilberto Wilson Farhat, 1%
- Wilson Jose Farhat, 99%

3.3. Relação de estabelecimentos e filiais

Rodovia Vereador Geraldo Dias, Km 75
Bairro Leitão, Louveira, SP
13290-000
A empresa não possui filiais

3.4. Estrutura organizacional

De acordo com relatório encaminhado, a recuperanda está estruturada em três áreas: administrativo, produção e logística.

No que diz respeito a área administrativa, esta é formada pelos departamentos: Financeiro, RH, Comercial, TI, Contabilidade e Fiscal.

Em se tratando do setor de produção há: PCP, supervisão, ponte rolante, corte, lapidação CNC, serigrafia, vidro duplo, tempera, expedição, recebimento, qualidade, portaria, manutenção, manutenção predial, marcenaria, reciclagem e limpeza.

E por último, o departamento de logística, composto por: transporte (motoristas), ajudantes e administrativo.

Abaixo, a estrutura organizacional referente ao período do janeiro a outubro encaminhado pela recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Período	Administrativo	Produção	Logística	Total
maio-19	12	122	7	141
junho-19	12	109	7	128
julho-19	11	88	7	106
agosto-19	11	69	6	86
setembro-19	10	58	5	73
outubro-19	10	54	4	68
novembro-19	10	55	3	68
dezembro-19	10	54	3	67
janeiro-20	10	54	3	67
Fevereiro-20	11	52	3	66
Março-20	11	50	3	64
Abril-20	-	-	-	-

A Multivetro registrou aumento de um funcionário no mês de fevereiro/2020. No mês de março/2020 houve diminuição de dois funcionários, totalizando sessenta e quatro pessoas. As informações referentes ao mês de abril/2020 não foram enviadas.

Janeiro 2020: Não houve alteração no quadro de funcionários no mês de janeiro/2020, totalizando 67 pessoas.

Dezembro 2019: A Multivetro mostrou o quadro de funcionários estável entre outubro e novembro, e em dezembro redução de 1 pessoa. Dessa forma a empresa encerrou 2019 com 67 colaboradores em sua folha de pagamento.

Outubro 2019: Embora a recuperanda tenha encaminhado o número de funcionários referente a cada setor, solicitamos que seja enviada a folha de pagamento detalhada[8] para que possamos, de fato, confirmar tais informações – dado as divergências encontradas.

[8] Até o presente relatório (referente ao mês de dezembro/2019) a recuperanda não encaminhou as informações solicitadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Setembro 2019: A recuperanda não apresentou o número de funcionários referente aos meses de abril de maio/2019, conforme tabela acima.

Em relação ao mês de junho/2019 verifica-se que houve diminuição no quadro de funcionários (catorze pessoas), quando comparado ao mês de março/2019.

As informações referentes aos meses de julho e agosto/2019 apresentaram divergência – conforme tabelas abaixo.

Departamento	Jul/19 (enviado em 14/11)	Jul/19 (enviado em 30/11)	Diferença
Financeiro	2	2	0
Recursos Humanos	3	3	0
Comercial	3	3	0
TI	1	1	0
Contabilidade	1	1	0
Fiscal	1	1	0
PCP	2	1	1
Supervisão	3	2	1
Ponte Rolante	2	2	0
Corte	11	7	4
Lapidação Convencional	18	17	1
Lapidação CNC	10	10	0
Serigrafia	11	8	3
Vidro Duplo	3	3	0
Tempera	13	8	5
Expedição	2	2	0
Recebimento	1	0	1
Qualidade	2	1	1
Portaria	4	4	0
Manutenção	2	2	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Manutenção Predial	1	1	0
Marcenaria	0	0	0
Reciclagem	1	0	1
Limpeza	2	1	1
Transporte	3	3	0
Ajudante	3	2	1
Administrativo Logistica	1	1	0
Total:	106	86	20

Conforme tabela acima, os dados encaminhados apresentam uma diferença de vinte pessoas.

Departamento	**Ago/19 (enviado em 14/11)**	**Ago/19 (enviado em 30/11)**	**Diferença**
Financeiro	2	2	0
Recursos Humanos	3	3	0
Comercial	3	2	1
TI	1	1	0
Contabilidade	1	1	0
Fiscal	1	1	0
PCP	1	1	0
Supervisão	2	2	0
Ponte Rolante	2	1	1
Corte	7	7	0
Lapidação Convencional	17	10	7
Lapidação CNC	10	7	3
Serigrafia	8	8	0
Vidro Duplo	3	3	0
Tempera	8	8	0
Expedição	2	2	0
Recebimento	0	0	0
Qualidade	1	1	0
Portaria	4	4	0
Manutenção	2	2	0
Manutenção Predial	1	1	0
Marcenaria	0	0	0
Reciclagem	0	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Limpeza	1	1	0
Transporte	3	2	1
Ajudante	2	2	0
Administrativo Logistica	1	1	0
Total:	86	73	13

Assim como o mês de julho, o quadro de funcionários referente ao mês de agosto/2019 também apresentou divergência (treze funcionários), conforme demonstrado na tabela acima.

Solicitamos à recuperanda que informe o número correto de funcionários, bem como a folha de pagamento detalhada.

Junho 2019: A recuperanda não encaminhou a folha de pagamento referente aos meses de abril, maio e junho/2019. Solicitamos à recuperanda que envie a atualização de seu quadro de funcionários.

Março 2019: A recuperanda apresentou diminuição em seu quadro de funcionários referente aos meses de fevereiro (cinco funcionários) e março (oito funcionários), conforme relatório encaminhado.

Janeiro 2019: Solicitamos à recuperanda que nos esclareça se, de fato, os dados encaminhados acima dizem respeito a janeiro/2018. Em caso afirmativo, solicitamos que seja encaminhada a estrutura organizacional referente a janeiro/2019[9].

[9] A recuperanda confirmou os dados encaminhados referentes a janeiro/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4. Informações financeiras

4.1. Demonstração de Resultado do Exercício – DRE

A recuperanda encaminhou os documentos contábeis referentes a janeiro/2019, os quais foram analisados e protocolados junto ao Relatório Mensal de Atividades (RMA)[10].

No que diz respeito aos documentos contábeis referentes ao mês de março/2019, algumas contas apresentaram modificações em seus saldos, as quais também foram oportunamente analisadas e integraram o Relatório Mensal de Atividades (RMA) de março, sendo trazidas a este relatório para fins de acompanhamento de histórico[3].

Em relação aos documentos contábeis referentes aos meses de abril, maio e junho/2019, inúmeras solicitações foram realizadas e, somente no dia 21/08/2019 recebemos os documentos contábeis. Após análise realizada por esta Administradora Judicial encontramos divergências em diferentes contas, conforme descritas no presente relatório[11].

Vale ainda ressaltar que os documentos contábeis referentes aos meses de julho, agosto e setembro/2019 também foram entregues com atrasado – sendo este último entregue no dia 30/11/2019 – motivo pelo qual serão apresentados neste relatório informações referentes a este período.

A recuperanda encaminhou a DRE referente ao mês de outubro/2019[12] a qual, ao ser comparada aos meses anteriores, apresentou divergências, conforme as tabelas abaixo.

[10] O histórico contendo todas as informações deste relatório estão no tópico: Relatório de Atividades Mensais (Jan a Mar/2019).
[11] Referente ao RMA de junho/2019.
[12] Não recebemos esclarecimentos a respeito das divergências encontradas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DRE referente ao mês de maio/2019

A tabela abaixo traz as informações referentes aos meses de setembro e outubro (2ª e 3ª coluna) que, quando comparadas apresentaram diferença: demonstrando que após o envio, a recuperanda tem alterado o saldo de algumas contas.

DRE Multivetro	Agosto e Setembro	Outubro	Diferença
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	mai-19	mai-19	
Vendas da Indústria	2.952.961,29	2.952.961,29	0,00
Vendas - Pré Faturamento	1.415.640,50	1.415.640,50	0,00
Receita de Serviços.....	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Vendas	4.368.601,79	4.368.601,79	0,00
(-) Deduções de Vendas.....	-871.629,17	-871.629,17	0,00
(-) Deduções de Vendas - Pré.....	-1.574.226,26	-1.574.226,26	0,00
Receita Líquida de Vendas.....	1.922.746,36	1.922.746,36	0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-1.928.444,15	-1.928.444,15	0,00
Margem Bruta Operacional	-5.697,79	-5.697,79	0,00
(-) Despesas de Comercialização.....	**-69.957,37**	**-71.034,87**	**-1.077,50**
(-) Despesas Administrativas.....	-197.676,64	-197.676,64	0,00
(-) Despesas Tributárias.....	-574,30	-574,30	0,00
Resultados operacionais Líquido.....	-273.906,10	-274.983,60	-1.077,50
(-) Depreciação.....	-67.736,85	-67.736,85	0,00
Lucro antes dos juros e tributos.....	-341.642,95	-342.720,45	-1.077,50
(-) Despesas Financeiras.....	-201.652,28	-201.652,28	0,00
(+) Receitas Financeiras.....	234,02	234,02	0,00
Lucro Operacional (EBT)	-543.061,21	-544.138,71	-1.077,50
(+) Resultado não operacional	0,00	0,00	0,00
Resultado antes da tributação	-543.061,21	-544.138,71	-1.077,50
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para Imposto de Renda.....	0,00	0,00	0,00
Resultado Mensal	-543.061,21	-544.138,71	-1.077,50
Resultado Acumulado.....	-3.319.360,54	-3.320.438,04	-1.077,50

Referente ao mês de maio/2019, a diferença encontrada foi de R$ 1.077,50 na conta despesas de comercialização.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Segundo a recuperanda:

Inclusão extemporrânea da Nota fiscal 116533 de 29/05 Bompel Ind Calçados - Débito conta 41248 e Crédito Fornecedor

DRE referente ao mês de junho 2019

Da mesma forma, encontramos diferença nos documentos referentes ao mês de junho/2019, conforme tabela abaixo:

DRE Multivetro	Agosto e Setembro	Outubro	Diferença
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	jun-19	jun-19	
Vendas da Indústria	1.411.621,57	1.411.621,57	0,00
Vendas - Pré Faturamento	1.013.100,90	1.013.100,90	0,00
Receita de Serviços.....	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Vendas	2.424.722,47	2.424.722,47	0,00
(-) Deduções de Vendas.....	-469.366,22	-469.366,22	0,00
(-) Deduções de Vendas - Pré.....	-1.834.723,13	-1.834.723,13	0,00
Receita Líquida de Vendas.....	120.633,12	120.633,12	0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-1.438.493,93	-1.438.493,93	0,00
Margem Bruta Operacional	-1.317.860,81	-1.317.860,81	0,00
(-) Despesas de Comercialização.....	-69.169,55	-69.169,55	0,00
(-) Despesas Administrativas.....	-145.715,54	-146.715,54	-1.000,00
(-) Despesas Tributárias.....	0,00	0,00	0,00
Resultados operacionais Líquido.....	-1.532.745,90	-1.533.745,90	-1.000,00
(-) Depreciação.....	-67.736,85	-67.736,85	0,00
Lucro antes dos juros e tributos.....	-1.600.482,75	-1.601.482,75	-1.000,00
(-) Despesas Financeiras.....	-138.411,51	-138.411,51	0,00
(+) Receitas Financeiras.....	0,00	0,00	0,00
Lucro Operacional (EBT)	-1.738.894,26	-1.739.894,26	-1.000,00
(+) Resultado não operacional	0,00	0,00	0,00
Resultado antes da tributação	-1.738.894,26	-1.739.894,26	-1.000,00
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para Imposto de Renda.....	0,00	0,00	0,00
Resultado Mensal	-1.738.894,26	-1.739.894,26	-1.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Resultado Acumulado.....	-5.058.254,80	-5.060.332,30	-2.077,50

No mês de junho/2019 a diferença encontrada foi de R$ 1.000,00 referente a conta despesas administrativas.

A recuperanda informou que:

Em 28/06 pagto de custas de cartório, reclassificado para despesas

DRE referente ao mês de julho 2019

Referente aos documentos de julho/2019 encontramos mais de uma diferença, conforme tabela abaixo:

DRE Multivetro	Agosto e Setembro	Outubro	Diferença
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	jul-19	jul-19	
Vendas da Indústria	498.815,04	498.815,04	0,00
Vendas - Pré Faturamento	96.183,45	96.183,45	0,00
Receita de Serviços.....	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Vendas	594.998,49	594.998,49	0,00
(-) Deduções de Vendas.....	-401.437,29	-270.886,52	130.550,77
(-) Deduções de Vendas - Pré.....	-585.576,91	-725.060,53	-139.483,62
Receita Líquida de Vendas.....	-392.015,71	-400.948,56	-8.932,85
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-1.046.887,89	-1.072.363,39	-25.475,50
Margem Bruta Operacional	-1.438.903,60	-1.473.311,95	-34.408,35
(-) Despesas de Comercialização.....	-32.272,67	-33.668,01	-1.395,34
(-) Despesas Administrativas.....	-98.318,36	-99.736,67	-1.418,31
(-) Despesas Tributárias.....	-24.058,70	-24.058,70	0,00
Resultados operacionais Líquido.....	-1.593.553,33	-1.630.775,33	-37.222,00
(-) Depreciação.....	-67.299,51	-67.299,51	0,00
Lucro antes dos juros e tributos.....	-1.660.852,84	-1.698.074,84	-37.222,00
(-) Despesas Financeiras.....	-40.561,93	-40.561,93	0,00
(+) Receitas Financeiras.....	0,00	0,00	0,00
Lucro Operacional (EBT)	-1.701.414,77	-1.738.636,77	-37.222,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

(+) Resultado não operacional	0,00	0,00	0,00
Resultado antes da tributação	-1.701.414,77	-1.738.636,77	-37.222,00
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para Imposto de Renda.....	0,00	0,00	0,00
Resultado Mensal	-1.701.414,77	-1.738.636,77	-37.222,00
Resultado Acumulado.....	-6.759.669,57	-6.798.969,07	-39.299,50

No mês de julho/2019 encontramos as seguintes diferenças:

1. Deduções de vendas: R$ 130.550,77 (Ganho)
2. Deduções de vendas pré-faturamento: R$ 139.483,62 (Perda)
3. Custo de Vendas: R$ 25.475,50 (Perda)
4. Despesas de Comercialização: R$ 1.395,34 (Perda)
5. Despesas Administrativas: R$ 1.418,31 (Perda)
6. Impacto no Resultado Mensal: R$ 37.222,00 (Perda)[13]

Segundo a recuperanda:

> *1. Reclassificação de contas, separando corretamente dedução de vendas de pré faturamento e dedução de vendas normais*
>
> *2. A diferença entre o total das duas linhas é exatamente $ 8.932,85 (Pis s/venda normal reclassificado para resultado)*
>
> *3. Provisão de 13o salário produção ($ 24.872,08) informado pelo RH após fechamento + Icms outros débitos ($ 603,42) reclassificado*
>
> *4. Provisão de 13o salário ($ 1.998,76) informado pelo RH após fechamento - Icms outros débitos ($ 603,42)ajuste para linha correta*
>
> *5. Provisão de 13o salário ($ 1.418,31) informado pelo RH após fechamento*

[13] Não houve esclarecimento a respeito do impacto no resultado mensal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DRE referente ao mês de agosto 2019

Também no mês de agosto/2019 várias divergências foram encontradas, conforme tabela abaixo:

DRE Multivetro	Agosto e Setembro	Outubro	Diferença
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	ago-19	ago-19	
Vendas da Indústria	324.960,34	324.960,34	0,00
Vendas - Pré Faturamento	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços.....	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Vendas	324.960,34	324.960,34	0,00
(-) Deduções de Vendas.....	-133.664,55	-124.731,70	8.932,85
(-) Deduções de Vendas - Pré.....	0,00	0,00	0,00
Receita Líquida de Vendas.....	191.295,79	200.228,64	8.932,85
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-639.441,97	-663.115,30	-23.673,33
Margem Bruta Operacional	-448.146,18	-462.886,66	-14.740,48
(-) Despesas de Comercialização.....	-32.875,02	-34.519,28	-1.644,26
(-) Despesas Administrativas.....	-156.482,19	-157.813,97	-1.331,78
(-) Despesas Tributárias.....	0,00	0,00	0,00
Resultados operacionais Líquido.....	-637.503,39	-655.219,91	-17.716,52
(-) Depreciação.....	-67.600,83	-67.600,83	0,00
Lucro antes dos juros e tributos.....	-705.104,22	-722.820,74	-17.716,52
(-) Despesas Financeiras.....	-14.886,38	-14.886,38	0,00
(+) Receitas Financeiras.....	0,00	0,00	0,00
Lucro Operacional (EBT)	-719.990,60	-737.707,12	-17.716,52
(+) Resultado não operacional	0,00	0,00	0,00
Resultado antes da tributação	-719.990,60	-737.707,12	-17.716,52
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para Imposto de Renda.....	0,00	0,00	0,00
Resultado Mensal	-719.990,60	-737.707,12	-17.716,52
Resultado Acumulado.....	-7.479.660,17	-7.536.676,19	-57.016,02

No mês de agosto/2019, as diferenças encontradas foram:

1. Deduções de Vendas: R$ 8.932,85 (Ganho)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

2. Custo de Vendas: R$ 23.673,33 (Perda)
3. Despesas de Comercialização: R$ 1.644,26 (Perda)
4. Despesas Administrativas: R$ 1.331,78 (Perda)
5. Impacto no Resultado Mensal: R$ 17.716,52 (Perda)

Segundo a recuperanda:

> *1. Diferença referente ao Pis s/vendas de Julho/19 reclassificado para resultado*
>
> *2. Provisão de 13o salário produção ($ 23.373,33) informado pelo RH após fechamento + $ 300,00 fretes s/compras reclassificado de desp de comercialização*
>
> *3. Provisão de 13o salário ($ 1.944,26) informado pelo RH após fechamento - $ 300,00 fretes s/compras reclassificado para a linha de custo*
>
> *4. Provisão de 13o salário ($ 1.331,78) informado pelo RH após fechamento*

DRE referente ao mês de setembro 2019

DRE Multivetro	**Agosto e Setembro**	**Outubro**	**Diferença**
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	**set-19**	**set-19**	
Vendas da Indústria	971.531,22	971.531,22	0,00
Vendas - Pré Faturamento	69.006,96	69.006,96	0,00
Receita de Serviços.....	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Vendas	1.040.538,18	1.040.538,18	0,00
(-) Deduções de Vendas.....	-358.937,33	-358.937,33	0,00
(-) Deduções de Vendas - Pré.....	-13.801,38	-13.801,38	-0,00
Receita Líquida de Vendas.....	667.799,47	667.799,47	0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-628.019,66	-570.615,77	57.403,89
Margem Bruta Operacional	39.779,81	97.183,70	57.403,89
(-) Despesas de Comercialização.....	-29.967,69	-26.024,67	3.943,02
(-) Despesas Administrativas.....	-160.524,21	-156.774,12	3.750,09
(-) Despesas Tributárias.....	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Resultados operacionais Líquido.....	-150.712,09	-85.615,09	65.097,00
(-) Depreciação.....	-67.430,96	-67.430,96	0,00
Lucro antes dos juros e tributos.....	-218.143,05	-153.046,05	65.097,00
(-) Despesas Financeiras.....	-23.503,64	-23.503,64	0,00
(+) Receitas Financeiras.....	37,21	37,21	0,00
Lucro Operacional (EBT)	-241.609,48	-176.512,48	65.097,00
(+) Resultado não operacional	0,00	0,00	0,00
Resultado antes da tributação	-241.609,48	-176.512,48	65.097,00
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para Imposto de Renda.....	0,00	0,00	0,00
Resultado Mensal	-241.609,48	-176.512,48	65.097,00
Resultado Acumulado.....	-7.721.269,65	-7.713.188,67	8.080,98

Em setembro/2019, as diferenças encontradas foram:

1. Custo dos Produtos Vendidos: R$ 57.403,89 (Ganho)
2. Despesas de Comercialização: R$ 3.943,02 (Ganho)
3. Despesas Administrativas: R$ 3.750,09 (Ganho)
4. Impacto no Resultado Mensal: R$ 65.097,00

A reecuperanda informou que:

> *1. Refere-se ás diferenças de Provisão 13o relatadas acima ($ 24.872,08 em julho) + ($ 23.373,33 em agosto)+ $ 9.158,48 ref férias pagas, reclassificada para o passivo*
>
> *2. Refere-se ás diferenças de Provisão 13o relatadas acima ($ 1.998,76 em julho) + ($ 1.944,26 em agosto)*
>
> *3. Refere-se ás diferenças de Provisão 13o relatadas acima ($ 1.418,31 em julho) + ($ 1.331,78 em agosto) + $ 1.000,00 diferença identificada em junho (vide acima)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Após as movimentações realizadas e demonstradas acima, a recuperanda apresentou – no saldo acumulado – aumento no resultado no valor de R$ 8.080,98.

4.1.1. Faturamento

Gráfico 1

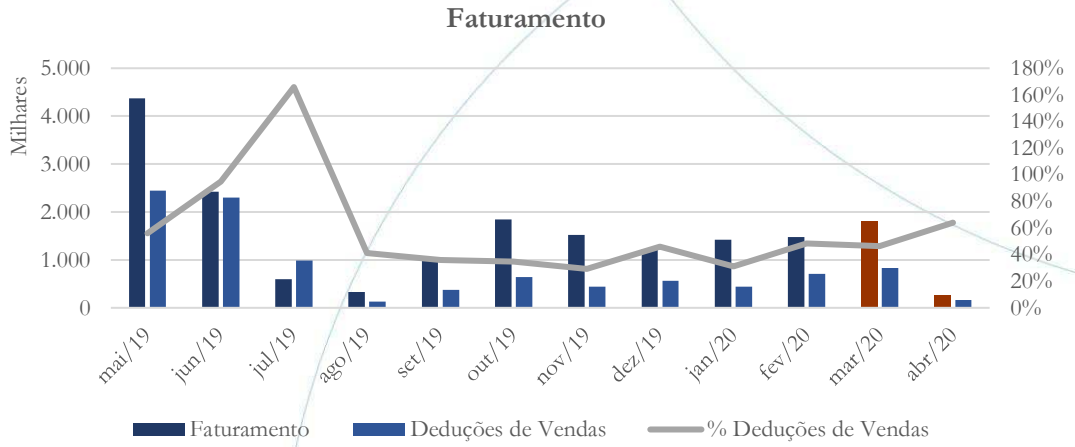

O faturamento registrou aumento nos meses de fevereiro (3,6%) e março (21,9%), contabilizando posterior diminuição (85,7%) no mês de abril/2020. Vale ainda observar que o pré-faturamento representa 25,6% do total de faturamento referente ao exercício de 2020. Quando questionada a respeito em outubro/2019, a recuperanda informou que: *A contabilização de dedução de pré faturamento no mês de Outubro, refere-se exclusivamente á cancelamento de notas pré faturadas anteriormente. Não houve contabilização de pré faturamento uma vez que a recuperanda não está mais fazendo esse tipo de operação.* Tal fato permanece!

> **Janeiro 2020:** O faturamento apresentou diminuição nos meses de novembro (17,6%) e dezembro (19,5%), com posterior aumento de 16,4% no mês de janeiro/2020 quando comparado ao mês anterior. O aumento registrado no último mês em análise, se deve ao pré

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

faturamento – enquanto na linha produtos acabados houve diminuição de 13,8% em relação a dezembro/2019. Em relação as deduções de vendas houve diminuição de 30,9% no mês de novembro/2019, com posterior aumento de 26,3%. Em janeiro/2019, o saldo das deduções de vendas apresentou diminuição de 21,2% - conforme gráfico acima.

Outubro 2019: No mês de outubro/2019, o faturamento registrou aumento de 77% quando comparado ao mês anterior, enquanto nas deduções de vendas o aumento foi de 72,4%. Cabe observar que, referente as deduções de vendas, a linha dedução de pré-faturamento contabilizou saldo no valor de R$ 55,2 mil. Solicitamos à recuperanda que nos esclareça o motivo da contabilização de dedução de pré-faturamento, uma vez que não houve contabilização de pré-faturamento.

Segundo a recuperanda:

A contabilização de dedução de pré faturamento no mês de Outubro, refere-se exclusivamente á cancelamento de notas pré faturadas anteriormente. Não houve contabilização de pré faturamento uma vez que a recuperanda não está mais fazendo esse tipo de operação.

Setembro 2019: O faturamento apresentou diminuição no saldo referente ao mês de julho (75,5%) e agosto (45,4%) – menores saldos registrados no exercício de 2019 – voltando a registrar aumento no mês de setembro/2019, conforme gráfico acima. Em relação ao mês de julho/2019, vale observar que o saldo da conta deduções de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

vendas (R$ 987 mil) foi superior ao faturamento (R$ 595 mil) – fato ocorrido anteriormente e questionado.

Junho 2019: Conforme citado nos relatórios anteriores, tanto o faturamento quanto as deduções apresentam volatilidade. Observando o gráfico acima, no mês de março/2019, as deduções de vendas chegaram a superar o valor do faturamento, fato que quase se repetiu em junho/2019, quando estas representaram 95% do valor faturado pela empresa.

Questionada a respeito, a recuperanda não apresentou informações claras, tendo se limitado a aduzir.

O departamento comercial recebe o pedido, enviamos o pedido ao fundo para ser descontado (o fundo escolhe se devemos emitir xml ou será operado com o pedido), o recurso entre na empresa e este é direcionado diretamente para matéria prima, insumos, fretes e o saldo para pagamentos gerais (salários, energia)[14].

Embora a recuperanda tenha buscado esclarecer a ferramenta utilizada (pré-faturamento), entende essa Administradora Judicial que as justificativas trazidas não são suficientes. Vale observar que apenas no mês de março/2019, a recuperanda não apresentou saldo na linha pré-faturamento. Como já mencionamos, a utilização deste expediente causa deformidades, o que acaba agravando a crise econômico-financeira da recuperanda. Ainda neste sentido, solicitamos a recuperanda que preste maiores esclarecimentos a respeito de tal reconhecimento.

A recuperanda nos informou que:

[14] Os esclarecimentos foram encaminhados no dia 25/04/2019 quando das solicitações referente aos documentos contábeis apresentados pela recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

A Multivetro, conforme já informado e discutido, vinha utilizando a ferramenta do pré-faturamento como alternativa viável para conseguir obter os capitais necessários para seu reestabelecimento financeiro e operacional. Infelizmente, devido a falhas nos controles internos, a partir de um determinado momento foi perdido o controle destas operações com um impacto devastador sobre as relações com fundos de investimento e por reflexo com os clientes. Um dos impactos mais relevantes foi a perda da Esmaltec, que naquele momento era o maior cliente da empresa com um percentual de vendas perto de 35% do total faturado. Outro problema do pré-faturamento é a incapacidade de obter um claro entendimento dos indicadores de vendas, margem e geração de caixa, isso devido à falta de clareza sobre quais operações foram efetivamente performadas, o alto número de devoluções e outros entraves neste sentido.

Considerando que os pedidos da Esmaltec são trimestrais a Multivetro se encontrou com um "buraco" de receita que teria se alastrado por pelo menos 90 dias ou mais e ainda não tinha certeza da sua presença no rol de fornecedores nas próximas cotações.

A partir deste afastamento temporário, foi tomada a decisão de uma parcial paralisação operacional, afim de equacionar e equilibrar o caixa da empresa, uma vez que tal cliente representava como já explicado anteriormente, uma parcela significativa do faturamento. Este período durou 10 dias de forma integral, e 37 dias de forma parcial, até o dia 30/09/2019.

Em paralelo a recuperanda veio buscando investidores com interesse na compra de um ativo financeiro, o Direito Creditório relacionado a ação contra a Prefeitura de Louveira, finalmente a venda deste ativo se concretizou e no dia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

30/09 o recurso advindo deste foi disponibilizado, sendo, conforme determinação judicial, uma parte para o caixa da empresa e outra para a conta judicial.

Este recurso foi de extrema importância para a retomada integral da produção, sendo utilizado exclusivamente para pagamento de salários, energia, matéria-prima e insumos.

Desde então a recuperanda nunca mais se utilizou da ferramenta de pré-faturamento, tão pouco atrasou os salários, energia, plano de saúde e demais obrigações.

Durante o período de atividade parada ou reduzida vários funcionários acabaram se desligaram da empresa, isso representou uma oportunidade para revisar a estratégia da mesma e desta forma focar o atendimento só em clientes de alta rentabilidade, deixando de lado setores não lucrativos.

O desempenho do setor fabril teve grande melhoria passando de 92 peças/ homem/ dia para quase 200 peças/ homem/ dia, as perdas e os retrabalhos também caíram significativamente e os funcionários que permaneceram na empresa se demonstraram altamente motivados e comprometidos com a recuperação da mesma.
Ou seja, a recuperanda hoje mantem os pedidos sendo entregues rigorosamente em dia, e o faturamento tem sido realizado totalmente com recursos próprios.

No mês de outubro a Recuperanda faturou aproximadamente R$ 1.796.936,86 (um milhão setecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) distribuídos entre os clientes abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

CLIENTE	TOTAL
BERTOLINI	74.052,00
COLORVISAO	10.096,63
ELECTR SC2	1.220.834,67
ITATIAIA E	171.695,71
METALLAR	51.468,89
MUELLER	69.006,96
REALCE	199.782,00
Total Geral	**1.796.936,86**

Ainda em tempo, através deste solicitamos a análise do descrito abaixo, pois é como será utilizado o restante do recurso ainda caucionado na conta judicial.

Recurso advindo do Direito Créditorio - 2ª PARTE		
Data	**Referencia**	**Obs**
2019	Adm. J	60.000,00
05/08/2019	Folha Pagamento - CLT - Fabrica/Adm/Lideres	105.377,77
05/08/2019	Folha Pagamento - PJ	89.621,27
20/08/2019	Adiantamento - CLT	56.577,04
20/08/2019	Adiantamento - PJ	34.952,53
05/09/2019	Folha Pagamento - CLT - Fabrica/Adm/Lideres	104.160,80
05/09/2019	Folha Pagamento - PJ	94.592,53
20/09/2019	Folha Pagamento - CLT - Fabrica/Adm/Lideres	56.577,04
20/09/2019	Folha Pagamento - PJ	34.952,53
Acordo	CPFL - Acordo	153.010,67
Vidros	2 inloaders (Cargas de vidro)	103.134,42
Insumos	Insumos diversos	10.000,00
	Recurso Recebido - Conta Judicial	**902.423,69**
	Pagamentos Previstos	**902.956,60**
	Saldo Final	**- 532,91**

Gráfico 2

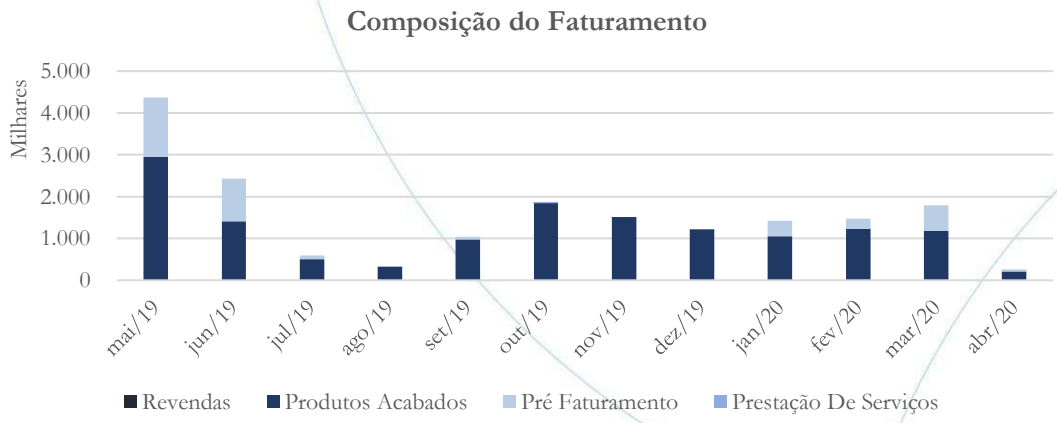

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Enquanto no mês de fevereiro/2020, a linha produtos acabados registrou aumento de 17,3%, a linha pré-faturamento contabilizou diminuição de 35,1%. O mês de março/2020 foi marcado pelo aumento no saldo da linha pré-faturamento, o qual passou de R$ 240 mil para R$ 617 mil, enquanto a linha produtos acabados apresentou diminuição de 4,4%. Referente ao mês de abril/2020, embora a linha pré-faturamento tenha apresentado significativa diminuição (93,5%), acompanhando tal movimento está a linha produto acabados, cujo saldo registrou diminuição de 81,7%.

Janeiro 2020: Conforme gráfico acima, nos meses de novembro e dezembro/2019, o faturamento foi composto apenas pela venda de produtos acabados, enquanto no mês de janeiro/2020, este foi composto tanto de produtos acabados quanto ao pré-faturamento.

Outubro 2019: No mês de outubro/2019, a linha produtos acabados foi a única a demonstrar movimentação – aumento de 89,4% - quando comparada ao mês anterior.

Setembro 2019: Conforme o gráfico acima, no mês de julho/2019, a recuperanda apresentou pré-faturamento – embora com baixo saldo quando comparado aos meses anteriores – episódio que se repetiu no mês de setembro/2019, contabilizando saldo no valor de R$ 69 mil.

Junho 2019: O faturamento da recuperanda é composto pelas linhas acima. A partir deste verificamos que as linhas de maior representatividade são a venda de produtos acabados e a entrega futura, sendo que esta última está diretamente relacionada com o alto índice de devoluções, conforme acima explicado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

4.1.2. Receita Líquida e Custo de Vendas

Gráfico 3

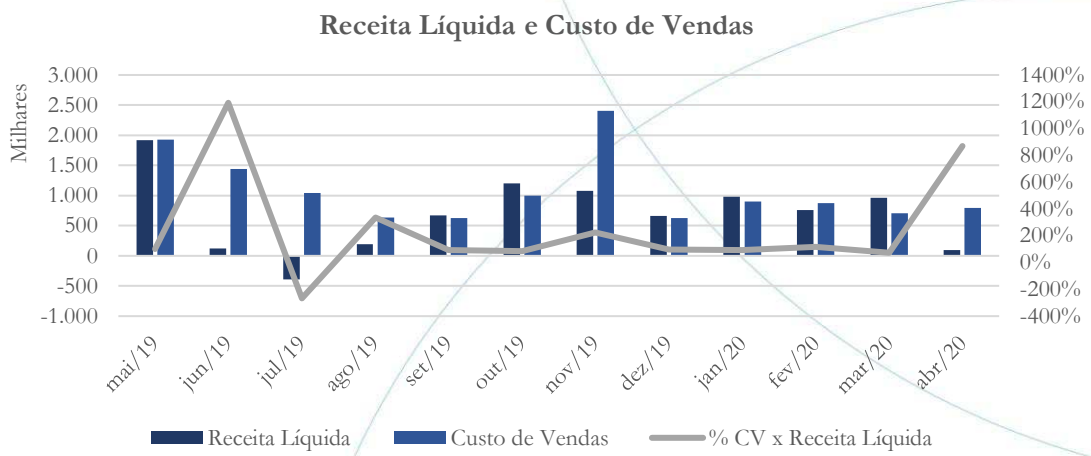

A receita líquida registrou diminuição de 22,3% no mês de fevereiro/2020, quando comparada ao mês anterior. Em relação ao mês de março/2020 houve aumento de 26,7%, contabilizando posterior queda de 90,5% no mês de abril/2020. O custo de vendas apresentou diminuição no saldo referente aos meses de fevereiro (2%) e março (19,6%), voltando a registrar aumento (13,1%) no mês de abril/2020. Vale observar que o custo de vendas referente ao mês de abril/2020 representou 869% superior a receita líquida – lembrando que: a presença do pré-faturamento prejudica a análise.

> **Janeiro 2020:** A receita líquida apresentou diminuição nos meses de novembro (10,4%) e dezembro (38,4%), registrando posterior aumento de 48,3% no saldo referente ao mês de janeiro/2020. Em relação ao custo de vendas houve aumento de 140% no mês de novembro/2019, enquanto no mês de dezembro/2019 houve diminuição de 73,7% - segundo a recuperanda, devido a venda de energia elétrica. No último período em análise, o saldo da conta custo registrou aumento de 42,1%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Outubro 2019: Acompanhando o faturamento, a receita líquida registrou aumento de 79,5% entre os meses de setembro e outubro/2019, enquanto a conta custo de vendas apresentou aumento de 59,4%, no mesmo período – o qual representou 83,5% da receita líquida apresentada no mês.

Setembro 2019: Conforme explicado acima, no mês de julho/2019, por conta de o saldo das deduções de vendas apresentar-se superior ao faturamento, a receita líquida registrou saldo negativo. No que diz respeito a conta custo de vendas, embora seu saldo tenha apresentado diminuição nos meses de julho (27,2%), agosto (39%) e setembro (1,8%), este manteve-se superior a receita líquida nos meses de julho e agosto/2019 – conforme gráfico acima.

Junho 2019: No mês de junho/2019, a recuperanda apresentou receita líquida no valor de R$ 121 mil, enquanto a conta custo de vendas registrou saldo de R$ 1,15 milhões – tal fato foi devido ao aumento da participação das deduções de vendas.

4.1.3. Despesas Operacionais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 4

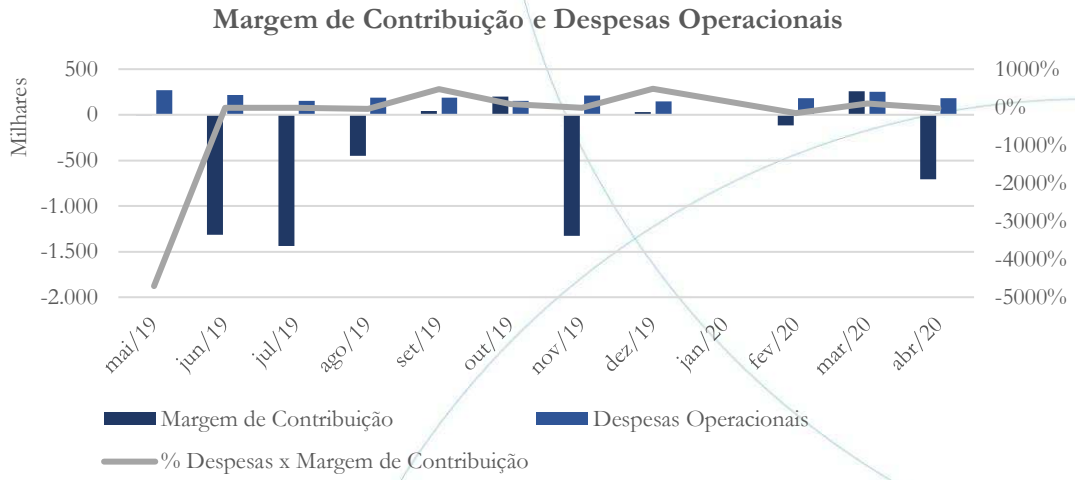

No mês de fevereiro/2020, a margem de contribuição apresentou saldo negativo – conforme gráfico acima. Devido ao fato da receita líquida registrar saldo superior ao saldo da conta custo de vendas, a margem de contribuição voltou a apresentar saldo positivo. No entanto, este não conseguiu se manter, refletindo em saldo negativo novamente no mês de abril/2020. Em relação as despesas operacionais, estas registraram diminuição nos meses de fevereiro (25%) e abril (28%), enquanto no mês de março/2020 houve aumento de 39,7%.

Janeiro 2020: Devido ao aumento no saldo da conta custo de vendas, a margem de contribuição referente ao mês de novembro/2019 foi negativa, enquanto no mês de dezembro/2019 manteve-se próximo ao ponto de equilíbrio. Em relação ao mês de janeiro/2020, a margem de contribuição apresentou saldo positivo. As despesas operacionais registraram aumento de 38,1% no mês de novembro/2019, com posterior diminuição de 31,2% em dezembro/2019, voltando a registrar aumento (65,8%) no mês de janeiro/2020. Solicitamos à recuperanda que nos informe o motivo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

do aumento registrado nas despesas operacionais referentes ao mês de janeiro/2020.

De acordo com a recuperanda:

> *O aumento no custo de vendas em novembro/19 se deu em virtude da compra de energia elétrica no mercado livre, em dezembro isso não ocorreu e tbm houve a contabilização dos estoques apurados em 31/12/2019, o que deu estabilidade aos números, mantendo próximo ao ponto de equilíbrio. O aumento em Janeiro se justifica pela provisão dos serviços técnicos de PJ (pessoal do administrativo que passou á emitir notas fiscais, Marco Terenzi, Adriano Negretti, EXM e R4C)*

Outubro 2019: A margem de contribuição apresentou aumento significativo (396,3%) entre os meses de setembro e outubro/2019, saldo superior ao contabilizado na conta despesas operacionais, a qual registrou diminuição de 18,9% - no mesmo período analisado.

Setembro 2019: O custo de vendas superior a receita líquida gera margem de contribuição negativa. A partir dos documentos contábeis encaminhados verifica-se que somente nos meses de janeiro e setembro/2019 a margem de contribuição apresentou saldo positivo. Vale ainda observar que, embora a margem de contribuição contabilizada no mês de setembro/2019 seja positiva, está insuficiente para cobrir as despesas operacionais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Junho 2019: A margem de contribuição também registrou oscilação, voltando a apresentar saldo negativo[15] nos últimos dois meses, conforme gráfico acima. Em relação as despesas operacionais estas apresentaram aumento nos meses de maio (33,5%) e junho (8,7%), quando comparadas aos meses anteriores.

4.1.4. Resultado Operacional

O EBITDA mostra o resultado operacional da empresa, sem considerar juros, impostos sobre lucros, depreciação e amortização. A sigla EBITDA vem do inglês *Earnings Before Interests Taxes, Depreciations and Amortizations* (Lucros Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortizações).

Gráfico 5

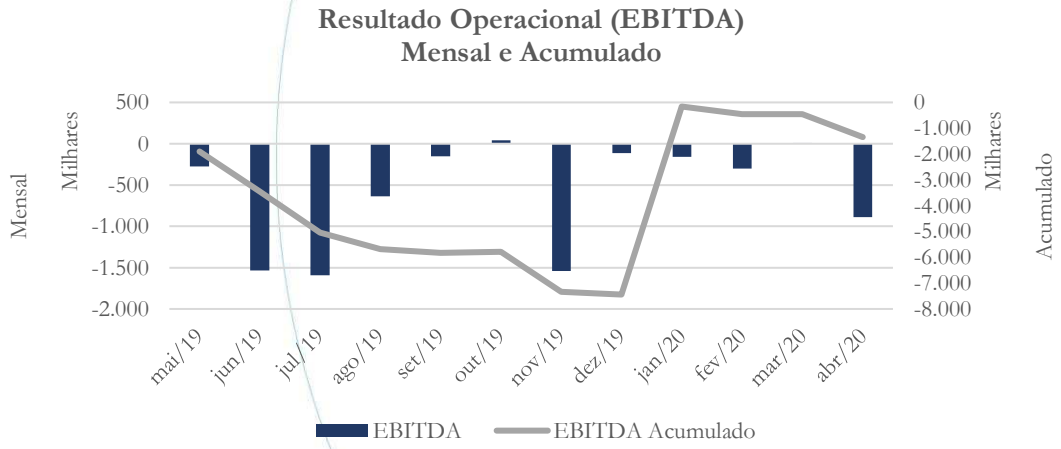

Conforme gráfico acima, nos últimos três meses em análise, somente no mês de março/2020 o resultado operacional apresentou saldo positivo. Ainda neste sentido, o exercício de 2020 contabilizou prejuízo operacional com saldo no valor de R$ 1,34 milhões.

[15] Referente ao exercício de 2019, a recuperanda já havia apresentado saldo negativo no mês de março/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Janeiro 2020: O resultado operacional apresentou saldo negativo nos meses de novembro/2019 e dezembro/2019, acumulando prejuízo de R$ 7,44 milhões no exercício de 2019. Referente ao exercício de 2020, contabilizou-se prejuízo operacional no valor de R$ 159 mil.

Outubro 2019: O resultado operacional operou próximo ao ponto de equilíbrio no mês de outubro/2019, contabilizando saldo positivo no valor de R$ 43 mil.

Setembro 2019: Refletindo o acima exposto, o resultado operacional mantém-se negativo, acumulando saldo no valor de R$ 5,82 milhões – referente ao exercício de 2019.

Junho 2019: Como pode ser observado, o resultado operacional apresenta-se com saldo negativo – atingindo o valor de R$ 3,45 milhões em junho/2019, conforme gráfico acima.

4.1.5. Resultados Financeiro e Não Operacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 6

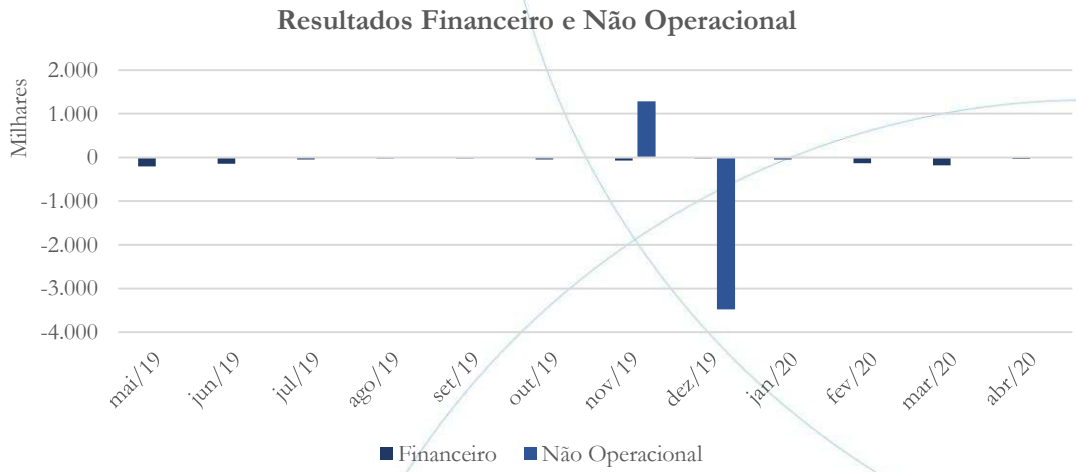

A recuperanda possui saldo no valor de R$ 376 mil referente as despesas financeiras no exercício de 2020.

Janeiro 2020: O resultado financeiro manteve-se próximo ao ponto de equilíbrio entre os meses de novembro/2019 a janeiro/2020. Em relação ao resultado não operacional, o saldo referente ao mês de novembro/2019 manteve saldo positivo, enquanto no mês de dezembro/2019, a perda não operacional se refere ao deságio dos precatórios.

Outubro 2019: No mês de outubro/2019 houve aumento de 75,9% nas despesas financeiras, quando comparadas ao mês anterior. Solicitamos à recuperanda que nos informe se tal fato está ligado a maior disponibilidade de títulos a serem antecipados.

Segundo a recuperanda:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Sim, do mesmo modo que houve aumento no faturamento em outubro/19, sendo que os títulos foram descontados, gerando uma despesa financeira maior, justificado pelos juros das operações de desconto

Setembro 2019: O saldo da conta resultado financeiro registrou diminuição nos meses de julho (70,7%) e agosto (63,3%), com posterior aumento (57,6%) no mês de setembro/2019. Solicitamos à recuperanda que esclareça se o aumento no saldo da conta resultado financeiro está relacionado ao pré-faturamento.

De acordo com a recuperanda:

A recuperanda não compreendeu os percentuais, por gentileza poderia esclarecer melhor qual é o questionamento?

Junho 2019: A recuperanda registrou saldo negativo na conta resultado financeiro ao longo de todo o período analisado, apresentando diminuição (31%) deste no mês de junho/2019 – conforme gráfico acima.

4.1.6. Resultado do Período

O resultado do período é o resultado contábil da empresa, após a contabilização de todas as receitas, despesas, impostos sobre lucros, etc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 7

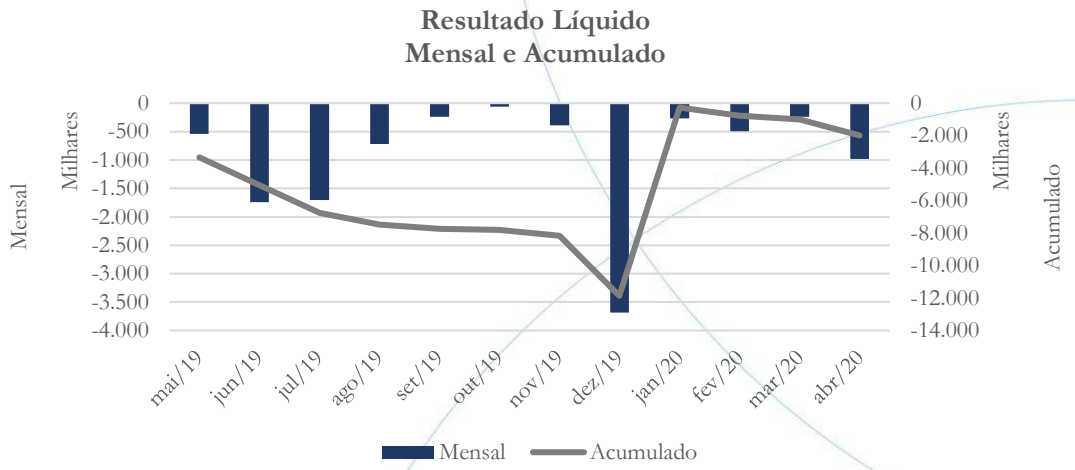

O resultado líquido manteve-se negativo nos últimos doze meses analisados, acumulando prejuízo no valor de R$ 1,98 milhões no exercício de 2020.

Janeiro 2020: O resultado líquido referente ao exercício de 2019 foi de R$ 11,8 milhões no exercício de 2019 – mantendo-se deficitário no mês de janeiro/2020.

Outubro 2019: Considerando a depreciação e a despesa financeira, o resultado líquido registrou saldo negativo no mês de outubro/2019.

Setembro 2019: O resultado líquido contabiliza saldo negativo acumulado no valor de R$ 7,72 milhões no mês de setembro/2019.

Junho 2019: Observando o resultado do período verifica-se que o saldo apresenta-se negativo (desde o mês de fevereiro), com aumento significativo no mês de junho/2019, quando comparado ao mês anterior – conforme gráfico acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4.2. Análise dos dados constantes do Balanço Patrimonial

A fim de analisar o pleito de liberação de recursos formulado pela Recuperanda nos autos de seu pedido recuperacional, esta Administradora Judicial solicitou o envio de documentos em formatos específicos por parte da Multivetro objetivando realizar uma análise mais detalhada. Para tanto, caracterizamos os documentos, conforme abaixo:

- Doc. 01: Balanço Patrimonial no formato da Multivetro, referente ao mês de abril de 2019;
- Doc. 02: Balanço Patrimonial do formato da Multivetro, referente ao mês de maio de 2019;
- Doc. 03: Balanço Patrimonial no formato da Multivetro, referente ao mês de junho de 2019;
- Doc. 04: DRE referente aos meses de janeiro a junho de 2019;
- Doc. 05: Balanço Patrimonial, em formato solicitado por esta Administradora Judicial, elaborado pela Multivetro, referente aos meses de janeiro a junho de 2019.

Por apresentar maiores informações para a elaboração do RMA utilizamos o Doc. 05 – que solicitamos à recuperanda – como base. Também é importante deixar claro que todos os documentos utilizados neste relatório[16] e anexados junto a petição não foram assinados pelo representante da empresa, mas tão somente pela contadora Sra. Simone Aparecida de Oliveira, CRC 1SP/190422.

4.2.1. Ativo total e Passivo total

[16] Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Os gráficos abaixo apresentaram as diferenças encontradas a partir da documentação encaminhada pela recuperanda.

Gráfico 8

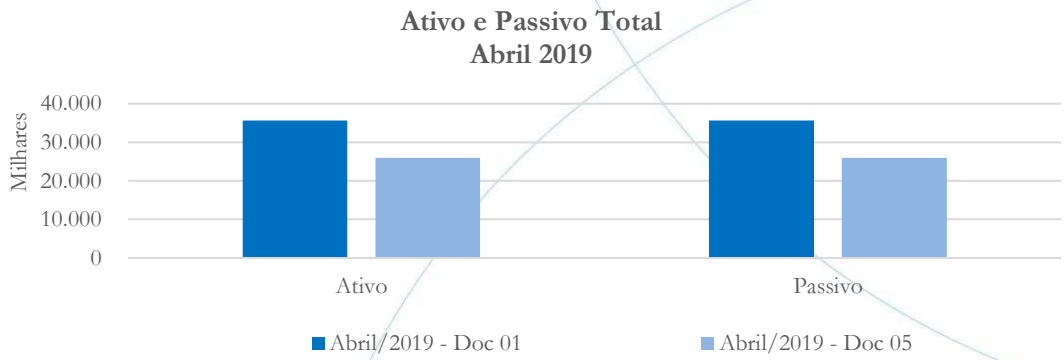

No gráfico acima é possível verificar que, no mês de abril/2019, a soma do ativo e passivo total referente ao documento 01 foi de R$ 35,6 milhões não é a mesma encontrada no documento 05, cuja soma foi de R$ 25,9 milhões. Solicitamos a recuperanda que informe a diferença encontrada.

A recuperanda informou que:

> *Com relação á diferença reportada, esclarecemos que nos relatórios enviados em Abril/19, a conta "Duplicatas Descontadas" estava demonstrada no Passivo Circulante.*
> *Como houve questionamento de diferenças entre os relatórios da Multivetro e aqueles reportados em formato solicitado pelo AJ, achamos ser viável expor todas as contas nos mesmos grupos.*
> *A fim de com isso, evitar dúvidas e ou questionamentos, por essa razão refizemos os relatórios reportando a conta de "Duplicatas Descontadas" no grupo do Ativo Circulante como redutora*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Relatórios de Abril:

	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19
Ativo	**35.906.835**	**36.564.271**	**34.500.711**	**35.661.878**
Circulante	**14.611.487**	**15.339.676**	**13.343.883**	**14.572.824**
Caixa e Bancos	30.587	30.952	117.195	50.037
Factorings	0	0	0	0
Contas a Receber	8.514.830	9.492.023	7.115.128	8.212.854
(-) Duplicatas Descontadas	0	0	0	0
(-) Venda Entrega Futura	0	0	0	0
(-) Provisão Devedores Duvidosos	-155.131	-155.131	-155.131	-155.131
Adiantamentos a Terceiros	1.487.222	1.340.072	1.428.617	1.716.514
Créditos Tributários	1.612.556	1.510.336	1.716.652	1.627.127
Despesas á Apropriar	2.735.901	2.735.901	2.735.901	2.735.901
Outros Créditos	0	0	0	0
Estoques	385.521	385.521	385.521	385.521

Relatórios de Julho:

	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19
Ativo	**26.134.346**	**27.243.219**	**25.764.542**	**25.916.923**	**26.410.183**	**25.368.080**	**24.948.247**
Circulante	**4.838.998**	**6.018.623**	**4.607.713**	**4.827.869**	**5.388.866**	**4.414.501**	**4.061.967**
Caixa e Bancos	30.587	30.952	117.195	50.037	24.436	40.901	25.234
Factorings	0	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber	8.514.830	9.492.023	7.115.128	8.212.854	9.041.726	7.481.364	5.854.053
(-) Duplicatas Descontadas	-9.772.489	-9.321.052	-8.736.170	-9.744.955	-10.015.995	-9.572.322	-8.734.747
(-) Venda Entrega Futura	0	0	0	0	0	0	0
(-) Provisão Devedores Duvidosos	-155.131	-155.131	-155.131	-155.131	-155.131	-155.131	-155.131

Campinas - R. Oriente, 55, Sl 407
Ed. Hemisphere - Norte - Sul - Chácara da Barra
CEP 13090-740 - Campinas - SP
T. 19 3291-0909

www.r4cempresarial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Adiantamentos a Terceiros	1.487.222	1.340.072	1.428.617	1.716.514	1.806.715	1.778.828	1.895.405
Créditos Tributários	1.612.556	1.510.336	1.716.652	1.627.127	1.565.694	1.719.438	2.055.730
Despesas á Apropriar	2.735.901	2.735.901	2.735.901	2.735.901	2.735.901	2.735.901	2.735.901
Outros Créditos	0	0	0	0	0	0	0
Estoques	385.521	385.521	385.521	385.521	385.521	385.521	385.521

Gráfico 9

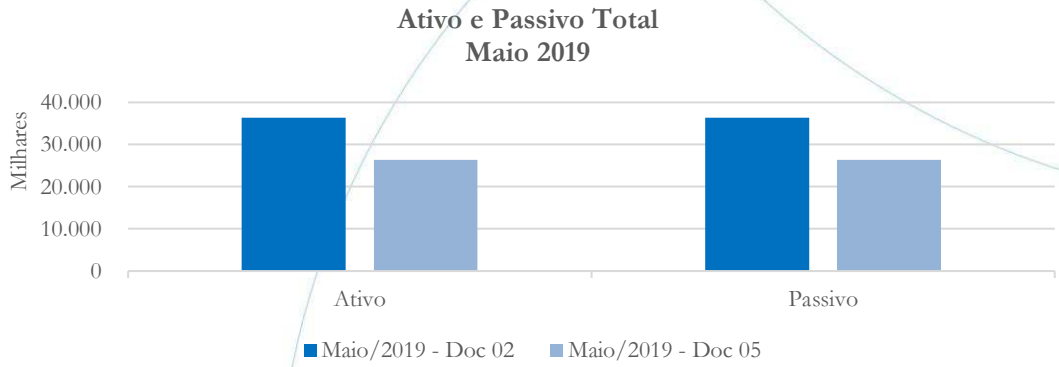

Referente ao mês de maio/2019, verifica-se que a soma do ativo e passivo total foi de R$ 36,4 milhões (conforme documento 02), enquanto no documento 05, este saldo foi de R$ 26,4 milhões.

Gráfico 10

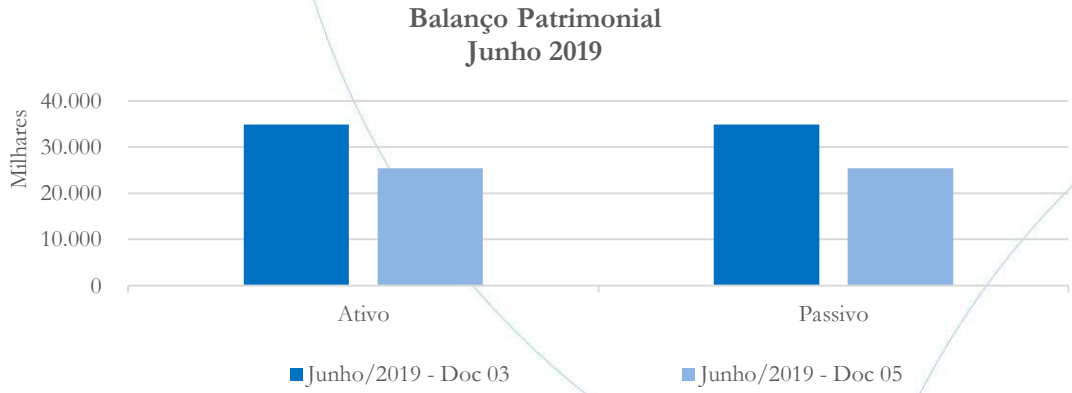

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Assim como nos meses anteriores, no mês de junho/2019, a soma do ativo e passivo total foi de R$ 34,9 milhões (referente ao documento 03) e de R$ 25,3 milhões, registrado no documento 05.

Todas as divergências encontradas nos documentos encaminhados podem ser visualizadas na tabela abaixo:

Diferença entre o saldo dos docs. 1,2 e 3 quando comparados ao doc. 05	abr/19	mai/19	jun/19
Soma do Ativo e Passivo Total	9.744.955	10.015.995	9.572.322

Quando da análise do Balanço Patrimonial referente ao mês de outubro/2019, o qual passaremos a analisá-lo, há uma diferença entre o ativo e passivo no valor de R$ 7.778.673,97.

4.2.2. Caixa e Equivalentes

Gráfico 11

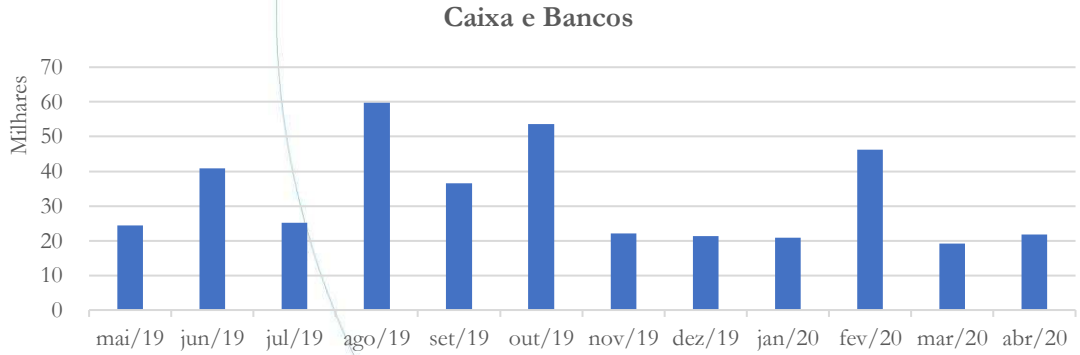

O saldo da conta caixa e bancos apresentou oscilação nos últimos três meses, registrando aumento de 121,9% no mês de fevereiro/2020, contabilizando posterior diminuição de 58,5% no mês de março/2020. Em abril/2020, o saldo voltou a apresentar aumento de 13,9% - conforme gráfico acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Janeiro 2020: A conta caixa e bancos registrou diminuição no saldo referente aos meses de novembro (58,7%), dezembro (3,9%) e janeiro (2,2%) – conforme gráfico acima.

Outubro 2019: O saldo da conta caixa e bancos apresentou aumento de 46,9% entre os meses de setembro e outubro/2019.

Setembro 2019: Como podemos observar no gráfico acima, embora a conta caixa e bancos tenha apresentado diminuição de 38,3% no mês de julho/2019, esta contabilizou aumento (137%) no mês de agosto/2019 voltando a aumentar (39%) no mês de setembro/2019.

Junho 2019: A conta caixa e bancos[17], embora tenha registrado diminuição significativa no mês de abril/2019 – conforme gráfico acima – contabilizou aumento de 67% no saldo referente ao mês de junho/2019, quando comparado ao mês de maio/2019.

4.2.3. Contas a receber

Gráfico 12

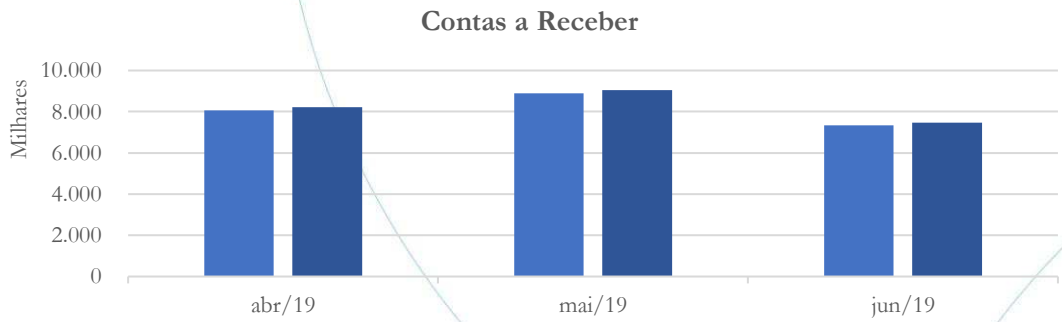

[17] No que diz respeito a conta caixa e bancos não encontramos diferenças entre os documentos encaminhados pela recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Com relação as contas a receber, novamente foram encontradas diferenças entre os saldos apresentados nos documentos 1, 2 e 3 e o documento 5 – conforme gráfico acima.

Gráfico 13

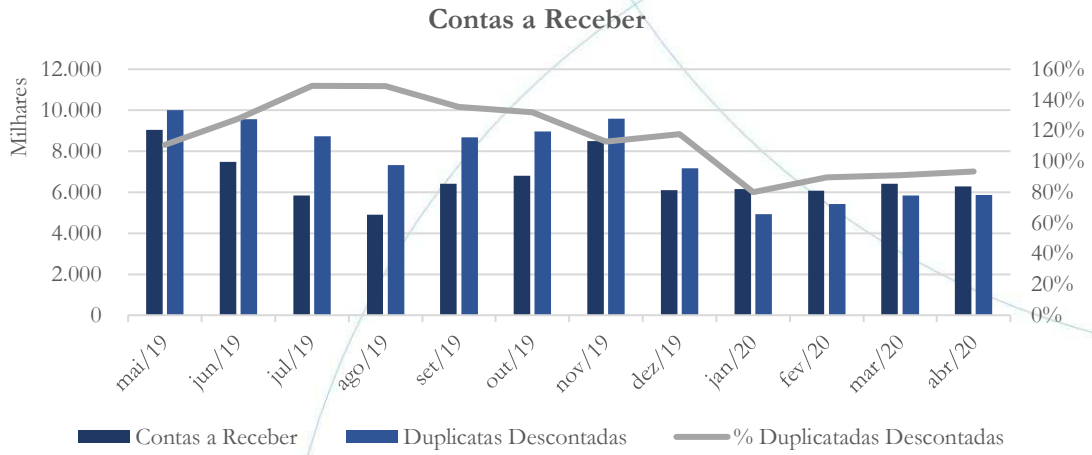

O saldo do contas a receber registrou diminuição de 1,5% entre os meses de janeiro/2020 e fevereiro/2020, contabilizando posterior aumento de 5,7% no mês de março/2020. No mês de abril/2020, novamente o saldo do contas a receber apresentou diminuição de 2,2%. Referente ao saldo das duplicatas descontadas houve aumento nos meses de fevereiro (10%), março (7,4%) e abril (0,6%).

> **Janeiro 2020:** O contas a receber apresentou aumento de 25% entre os meses de outubro e novembro/2019, registrando posterior diminuição de 28,2% entre os meses de novembro e dezembro/2019. Em relação ao mês de janeiro/2020 houve aumento de 1,2%, em comparação com dezembro/2019 – incompatível com o faturamento. Solicitamos à recuperanda que nos informe a respeito de tal reconhecimento. As duplicatas descontadas registraram aumento de 7% entre os meses de outubro e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

novembro/2019, com posterior diminuição nos meses de dezembro (25,2%) e janeiro (31,1%).

A recuperanda informou que:

> *O aumento do contas á receber entre outubro e novembro, se deu devido ao aumento do faturamento e posterior queda em dezembro. Em janeiro registrou somente 1,2% de aumento devido á ajuste financeiro do cliente (X) que teve seus títulos baixados anteriormente e não informado á contabilidade. Em janeiro foram efetuados ajustes contra a conta "Ajuste de exercícios anteriores" referente á informações não fornecidas durante o exercício de 2019.*

Outubro 2019: O contas a receber registrou aumento de 6%, enquanto o saldo da conta duplicatas descontadas apresentou aumento de 3,1% entre os meses de setembro e outubro/2019. Vale observar que o saldo da conta duplicatas descontadas manteve-se superior ao saldo do contas a receber.

Setembro 2019: O saldo do contas a receber apresentou diminuição nos meses de julho (21,7%) e de agosto (16,1%), com posterior aumento de 30,6% no mês de setembro/2019. Em relação ao saldo das duplicatas descontadas, embora também tenha apresentado diminuição de 8,7% e 16,2% nos meses de julho e agosto – respectivamente – com posterior aumento de 18,6% no mês de setembro/2019. Vale observar que o saldo da conta duplicatas descontadas apresenta-se superior ao saldo do conta a receber. No mês de setembro, enquanto o contas a receber contabilizou saldo no valor de R$ 6.409.205, a conta duplicatas descontadas registrou saldo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

de R$ 8.687.130. Solicitamos à recuperanda que esclareça tal situação.

A recuperanda nos informou que:

> *Como reportado em outras ocasiões, os saldos de duplicatas descontadas são superiores aos saldos do contas á receber, enquanto houverem títulos á ser recomprados.*
> *Isso se dá em virtude de exister no saldo de duplicatas descontadas, notas fiscais que foram descontadas e estão pendentes de recompra. Por outro lado essas mesmas notas já foram devolvidas e por isso baixadas do saldo do contas á receber.*
> *A contabilização está correta e de acordo com os principios de contabilidade.*
> *A movimentação desses grupos de contas, nem sempre serão iguais, uma vez que vários fatores interferem na composição do saldo, tais como Recompras, movimentação de vendas, baixas de títulos, e a contrapartida dessa movimentação toda não ocorre somente entre as contas de duplicatas á receber e duplicatas descontadas.*
>
> *A contabilização ocorre da seguinte forma:*
>
> *4.1 - Emissão de notas fiscal de venda:*
> *D - Duplicatas á Receber*
> *C - Receita de Vendas*
>
> *4.2 - Envio dessas notas para desconto:*
> *D - Banco*
> *D - Juros e despesas s/ desconto*
> *C - Duplicatas descontadas*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

4.3 - Baixa de duplicatas descontadas (Normal)

D - Duplicatas Descontadas

C - Duplicatas á receber

4.4 - Devolução da nota em desconto:

D - Devolução de vendas

C - Duplicatas á Receber

4.5 - Recompra de título já devolvido pelo cliente

D - Duplicatas descontadas

C - Bancos

Junho 2019: Com exceção ao mês de fevereiro/2019, todos os demais meses acima analisados[18] apresentaram saldo das duplicatas descontadas acima do saldo das contas a receber – conforme gráfico acima. Solicitamos à recuperanda que explique o motivo das duplicatas descontadas apresentarem saldo acima do saldo do contas a receber.

4.2.4. Estoques

[18] Como mencionamos anteriormente, para que pudéssemos avaliar o período utilizamos o documento 05.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 14

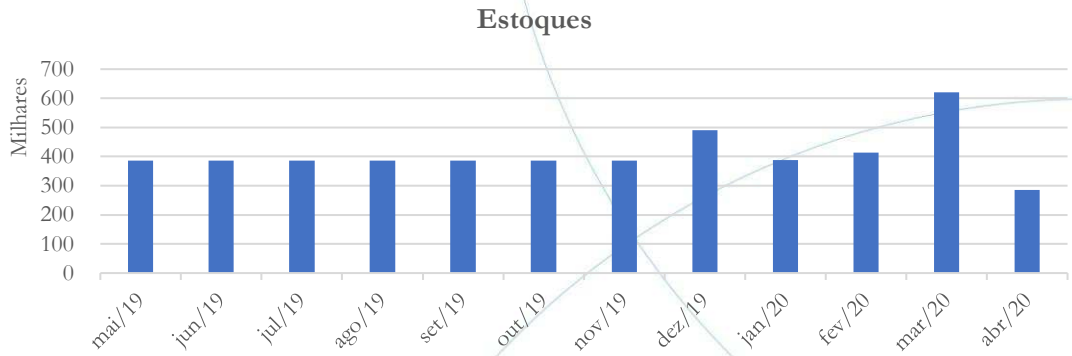

O saldo da conta estoques registrou aumento nos meses de fevereiro (6,7%) e março (50,2%), enquanto no mês de abril/2020 houve diminuição de 54,1%.

> **Janeiro 2020:** Após ajustes realizados pela recuperanda, o saldo da conta estoques apresentou aumento de 27,3% no mês de dezembro/2019, quando comparado ao mês anterior. Em janeiro/2020, os estoques registraram diminuição de 21,2% quando comparados ao mês anterior.
>
> **Outubro 2019:** O saldo da conta estoques manteve-se estável ao longo do exercício de 2019 – conforme gráfico acima.
>
> **Setembro 2019:** Solicitamos novamente a recuperanda que nos informe o motivo da estabilidade no saldo da conta estoques ao longo do exercício de 2019.

De acordo com a recuperanda:

> *A conta de estoques mantêm-se estável em virtude de a empresa não possuir controle dos Estoques.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

> *Questionada pela contabilidade, foi-nos informado que não existe estoque parado, uma vez que devido ás dificuldades encontradas, a matéria prima que é adquirida é imediatamente direcionada á pedidos específicos já em produção.*
>
> *Foi questionado também quanto á informação fiscal do Bloco K, que trata exatamente da movimentação dos estoques e a resposta da Recuperanda é que os arquivos do Bloco K estão sendo entregues em branco para posterior retificação.*
>
> *A contabilidade tentou compor os estoques com base na fórmula:*
>
> *(+) estoque inicial (+) Compras (-) Venda*
>
> *Mas a tentativa foi frustrada, uma vez que com a movimentação de pré Faturamento o resultado dos estoques é negativo quando aplicado esta fórmula.*

Os esclarecimentos prestados pela Recuperanda refletem a realizada que pôde ser constatada por este Administrador Judicial em todas as visitas realizadas, demonstrando que, atualmente, todo o insumo adquirido é imediatamente direcionado à linha de produção, e posteriormente destinado aos clientes da recuperanda, em uma linha de produção que tem funcionando em razão dos pedidos realizados, não possibilitando o acumulo de estoques, tanto de matéria prima, como de produto acabado.

> **Junho 2019:** Conforme gráfico acima, a partir do mês de fevereiro/2019, o saldo da conta estoques[19] manteve-se estável. A recuperanda, por ser uma indústria, movimenta material e apresenta custo de vendas. Neste sentido, solicitamos novamente que esta nos informe o motivo da estabilidade contabilizada na conta estoques[20].

[19] A conta estoques não apresentou divergências nos documentos apresentados.
[20] Até o momento não recebemos esclarecimentos por parte da recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

4.2.5. Conta Corrente Sócios

Gráfico 15

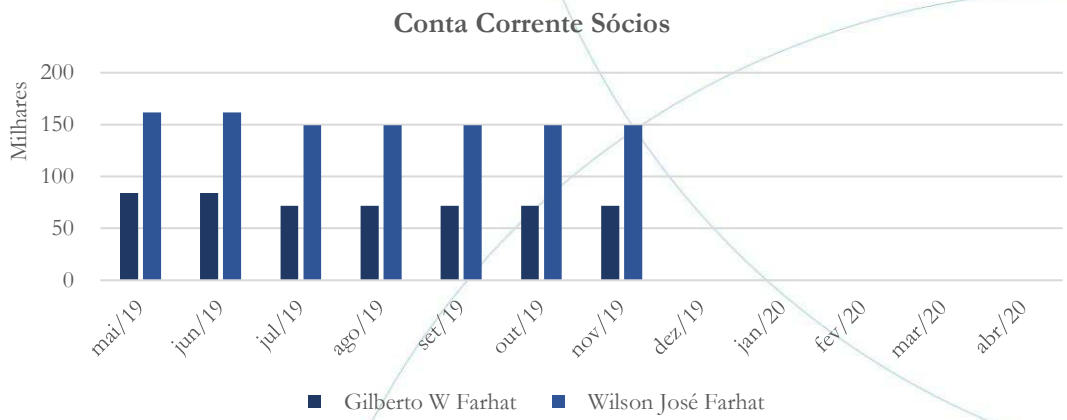

O saldo da conta de corrente de sócios contabilizou saldo zero desde o mês de dezembro/2019 – conforme gráfico acima.

> **Janeiro 2020:** O saldo das contas correntes dos sócios permaneceu estável entre os meses de outubro e novembro/2019. Vale observar que nos meses de dezembro/2019 e de janeiro/2020, o saldo das contas correntes apresentou saldo zero. Solicitamos à recuperanda que encaminhe os comprovantes referentes a contabilização realizada.

A recuperanda informou que:

> *O saldo que existia nesta conta, referia-se á pagtos efetuados aos sócios, superior ao Pró labore, á título de reembolsos efetuados. No fechamento de dezembro, foi solicitado pela diretoria que esses valores fossem transferidos para despesas indedutíveis. Á partir do fechamento de janeiro/2020 não tem mais ocorrido pagamentos acima do valor de pró labore estipulado.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Outubro 2019: A conta corrente de sócios se manteve estável entre setembro e outubro.

Setembro 2019: No mês de julho/2019, a conta corrente sócios registrou diminuição de 14,8% no saldo referente a Gilberto e de 7,7% no saldo referente a Wilson – conforme gráfico acima – mantendo-se estável nos meses posteriores.

Junho 2019: Em relação a conta corrente sócios[21], questionamos a recuperanda para que nos informasse a respeito e recebemos a seguinte informação: *Solicitamos o razão para contabilidade antiga, e apoio nos esclarecimentos.*
Solicitamos novamente que a recuperanda preste esclarecimentos a respeito de tal reconhecimento.

Segundo a recuperanda:

Nesta conta são contabilizadas retiradas efetuadas pelos sócios para complemento do pagamento de pró labore. (salário)
A última movimentação é de Julho/2019 conforme razão em anexo.

4.2.6. Adiantamento a Terceiros

[21] A conta corrente sócios não apresentou divergências nos documentos apresentados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 16

No mês de fevereiro/2020, a conta adiantamentos a terceiros apresentou aumento de 9,2% no mês de fevereiro/2020 e de 13,2% no mês de março/2020. No mês de abril/2020, o saldo desta registrou diminuição de 4,6%.

Janeiro 2020: O saldo da conta adiantamentos a terceiros registrou aumento de 27,2% entre os meses de outubro e novembro/2019 registrando posterior diminuição nos meses de dezembro (57,7%) e janeiro (11,7%).

Outubro 2019: O saldo da conta adiantamentos a terceiros registrou aumento de 8,3% entre os meses de setembro e outubro/2019. Os fornecedores abaixo relacionados respondem por 90,8% do valor dos adiantamentos em aberto. Solicitamos à recuperanda que encaminhe o último comprovante de depósito e a última nota fiscal recebida de cada um deles.

Conta	Terceiro	Classificador	Nome da Conta	out/19	Acumulado	% do Total
11509	081866	1103030100	PRINOTTI E PRINOTTI	485.233,47	485.233,47	27,87%
11509	080757	1103030100	MULTIGLASS	205.306,78	690.540,25	39,67%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

11509	082743	1103030100	MARCO TERENZI	140.425,00	830.965,25	47,74%
11509	082744	1103030100	ADRIANO NEGRETTI	117.100,00	948.065,25	54,46%
11509	088163	1103030100	EXAME	99.826,15	1.047.891,40	60,20%
11509	088130	1103030100	MONICA MAION	87.391,35	1.135.282,75	65,22%
11509	088133	1103030100	VINICIUS DESANI	53.099,49	1.188.382,24	68,27%
11509	088136	1103030100	DEISE SANTOS	50.371,52	1.238.753,76	71,16%
11509	088134	1103030100	VIVIANE ROSSANELLI	47.473,69	1.286.227,45	73,89%
11509	087915	1103030100	N GIOTTI DISTRIBUIDO	46.890,39	1.333.117,84	76,58%
11509	088132	1103030100	TALITA COSTA	42.559,20	1.375.677,04	79,03%
11509	088135	1103030100	LISIANE RODRIGUES	41.527,91	1.417.204,95	81,41%
11509		1103030100	Adiantamento á fornecedores	41.136,21	1.458.341,16	83,78%
11509	088131	1103030100	REGISLAINY	38.445,69	1.496.786,85	85,98%
11509	088073	1103030100	COSME ADAO DO AMARAL	35.916,04	1.532.702,89	88,05%
11509	087996	1103030100	PKO DO BRASIL IMP E	24.089,84	1.556.792,73	89,43%
11509	087874	1103030100	MLASER COMERCIO E SE	23.248,23	1.580.040,96	90,77%

A recuperanda encaminhou o seguinte quadro:

Conta	Terceiro	Classificador	Nome da Conta	out/19	Acumulado	% do Total	Comentário da Recuperanda
11509	81866	1103030100	PRINOTTI E PRINOTTI	485.233,47	485.233,47	27,87%	Pagtos efetuados com base em Contrato, aguarda envio de notas fiscais
11509	80757	1103030100	MULTIGLASS	205.306,78	690.540,25	39,67%	Pagtos antecipados, aguardando envio de notas fiscais
11509	82743	1103030100	MARCO TERENZI	140.425,00	830.965,25	47,74%	Pagto refere-se á Prestação de serviços, acerto financeiro em 12/2019
11509	82744	1103030100	ADRIANO NEGRETTI	117.100,00	948.065,25	54,46%	Pagto refere-se á Prestação de serviços, acerto financeiro em 12/2019
11509	88163	1103030100	EXAME	99.826,15	1.047.891,40	60,20%	Pagto refere-se á antecipação da Prestação de serviços, notas emitidas posteriormente
11509	88130	1103030100	MONICA MAION	87.391,35	1.135.282,75	65,22%	Pagto refere-se á Prestação de serviços, acerto financeiro em 12/2019
11509	88133	1103030100	VINICIUS DESANI	53.099,49	1.188.382,24	68,27%	Pagto refere-se á Prestação de serviços, acerto financeiro em 12/2019
11509	88136	1103030100	DEISE SANTOS	50.371,52	1.238.753,76	71,16%	Pagto refere-se á Prestação de serviços, acerto financeiro em 12/2019
11509	88134	1103030100	VIVIANE ROSSANELLI	47.473,69	1.286.227,45	73,89%	Pagto refere-se á Prestação de serviços, acerto financeiro em 12/2019
11509	87915	1103030100	N GIOTTI DISTRIBUIDO	46.890,39	1.333.117,84	76,58%	Pagtos antecipados sem nota fiscal, acerto final em 12/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

11509	88132	1103030100	TALITA COSTA	42.559,20	1.375.677,04	79,03%	Pagto refere-se á Prestação de serviços, acerto financeiro em 12/2019
11509	88135	1103030100	LISIANE RODRIGUES	41.527,91	1.417.204,95	81,41%	Pagto refere-se á Prestação de serviços, acerto financeiro em 12/2019
11509		1103030100	Adiantamento á fornecedores	41.136,21	1.458.341,16	83,78%	Pagtos antecipados sem nota fiscal, acerto final em 12/2019
11509	88131	1103030100	REGISLAINY	38.445,69	1.496.786,85	85,98%	Pagto refere-se á Prestação de serviços, acerto financeiro em 12/2019
11509	88073	1103030100	COSME ADAO DO AMARAL	35.916,04	1.532.702,89	88,05%	Pagtos antecipados sem nota fiscal, acerto final em 12/2019
11509	87996	1103030100	PKO DO BRASIL IMP E	24.089,84	1.556.792,73	89,43%	Pagtos antecipados sem nota fiscal, acerto final em 12/2019
11509	87874	1103030100	MLASER COMERCIO E SE	23.248,23	1.580.040,96	90,77%	Pagtos antecipados sem nota fiscal, acerto final em 12/2019

Segundo a recuperanda:

> *O valores contabilizados como adiantamento a terceiros são correspondentes a pagamentos efetuados sem a emissão de notas fiscais. No fechamento do exercício de 2019 a diretoria solicitou que os valores cujas notas não haviam sido emitidas fossem contabilizados como indedutíveis, zerando esses saldos, inclusive referente aos honorários pagos aos prestadores do administrativo.*

Setembro 2019: O saldo da conta adiantamentos a terceiros contabilizou diminuição nos meses de julho (17%) e agosto (2,7%), com posterior aumento de 11% referente ao mês de setembro/2019.

Junho 2019: A linha adiantamentos a terceiros [22] apresentou aumento de 20,1% no mês de abril, enquanto no mês de maio/2019 o aumento foi de 5,2%. Em relação ao mês de junho/2019, a linha

[22] A linha adiantamentos a terceiros não apresentou divergências nos documentos apresentados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

adiantamentos a terceiros apresentou diminuição de 1,5% - conforme gráfico acima.

Gráfico 17

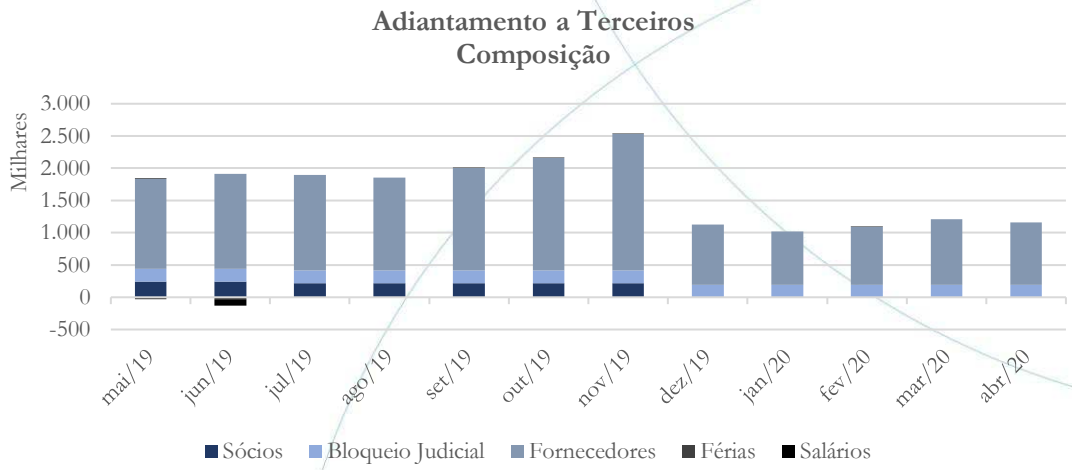

Entre os meses de fevereiro/2020 a abril/2020, as linhas do adiantamento a terceiros esteve distribuído entre salários, fornecedores e bloqueio judicial – conforme gráfico acima.

Janeiro 2020: A partir da análise da composição dos adiantamentos a terceiros verifica-se, além da existência de saldo zero na linha sócios, há diminuição de 56% na linha fornecedores referente ao mês de dezembro/2019, quando comparado ao mês anterior. No mês de janeiro/2019, a diminuição foi de 11,7% nesta linha.

Outubro 2019: Conforme o gráfico acima, o saldo da linha fornecedores foi o principal responsável pela variação apresentada na conta adiantamentos a terceiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Setembro 2019: Nos meses de julho, agosto e setembro/2019, as contas salários e férias não apresentaram saldo negativo, conforme gráfico acima.

Junho 2019: O gráfico acima apresenta a composição dos adiantamentos a terceiros onde pode-se verificar saldos negativos (conta férias nos meses de fevereiro a junho e a conta salários nos meses de fevereiro, março e junho/2019) contabilizados. Vale observar que no mês de janeiro/2019, a recuperanda não informou o detalhamento das contas analisadas.

A recuperanda nos informou que:

> *A conta de Adiantamento á terceiros contempla a contabilização de pagamentos antecipados á fornecedores.*
> *Esses pagamentos só são baixados desta conta com o fornecimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.*
> *Nos meses de fevereiro á junho/2019 os saldos das contas de adiantamento de férias e adiantamento de salários, que também compõem esse grupo ficaram negativas, devido á ter ocorrido o desconto desses adiantamentos em folha de pagamento sendo que a empresa não teve recursos para fazer o pagamento aos funcionários.*

Os saldos foram transferidos para o Grupo de Obrigações trabalhistas á pagar.

4.2.7. Créditos Tributários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 18

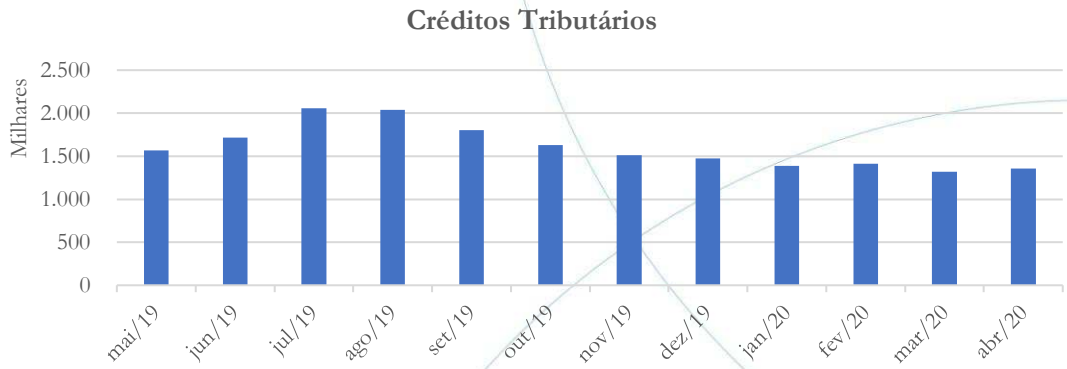

O saldo da conta créditos tributários registraram aumento de 1,7% entre os meses de janeiro/2020 e fevereiro/2020, com posterior diminuição de 6,4% entre os meses de fevereiro/2020 e março/2020, voltando a apresentar aumento de 2,5% no último mês em análise.

Janeiro 2020: Os créditos tributários apresentaram diminuição no saldo referente aos meses de novembro (7,2%), dezembro (2,4%) e janeiro (5,9%) – conforme gráfico acima.

Outubro 2019: O saldo da conta créditos tributários registrou diminuição de 9,5% entre os meses de setembro e outubro/2019, apresentando como principais responsáveis: PIS, COFINS e ICMS.

Setembro 2019: No mês de julho/2019, a conta créditos tributários contabilizou aumento de 19,6%, principalmente devido ao ICMS e COFINS. Em relação aos meses de agosto e setembro/2019, o saldo da conta créditos tributários apresentou diminuição de 0,9% e 11,5%, respectivamente. Solicitamos a recuperanda que informe a memória de cálculo das contas 12107 (COFINS a Recuperar) e 12104 (ICMS a Recuperar).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Segundo a recuperanda:

> *O grupo créditos tributários contempla IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e ICMS á recuperar, além de Impostos á Diferir.*
> *Existe um crédito de Imposto parcelado á diferir, referente á pagamentos efetuados de um parcelamento de ICMS rompido anterior á 2015 (Pep´s ICMS) $ 837.049,42*
> *Essa conta sofre movimentação de acordo com o montante de vendas, pois se a empresa contabiliza menos venda tem impostos credores, contabilizados nesse grupo.*
> *Se tem mais venda, a apuração dos impostos é devedora e contabilizados no Passivo como Tributos á pagar.*
> *Isso explica a oscilação da movimentação para mais ou para menos.*
> *IMPOSTOS A RECUPERAR*
> *IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR*
> *CSLL á recuperar*
> *IRPJ á recuperar*
> *COFINS á recuperar*
> *IPI á recuperar*
> *PIS á recuperar*
> *Imposto parcelado á diferir*
> *TOTAL DA CONTA 1106010000 ****
>
> *IMPOSTOS ESTADUAIS A RECUPERAR*
> *ICMS á recuperar*
> *TOTAL DA CONTA 1106020000 ****
> *TOTAL DA CONTA 1106000000 ***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Junho 2019: A recuperanda apresentou saldo no valor de R$ 1,72 milhões na conta créditos tributários[23] no mês de junho/2019 – sendo 49% referente à imposto parcelado a diferir. Solicitamos à recuperanda que esclareça a origem desse valor[24].

4.2.8. Despesas a Apropriar

Gráfico 19

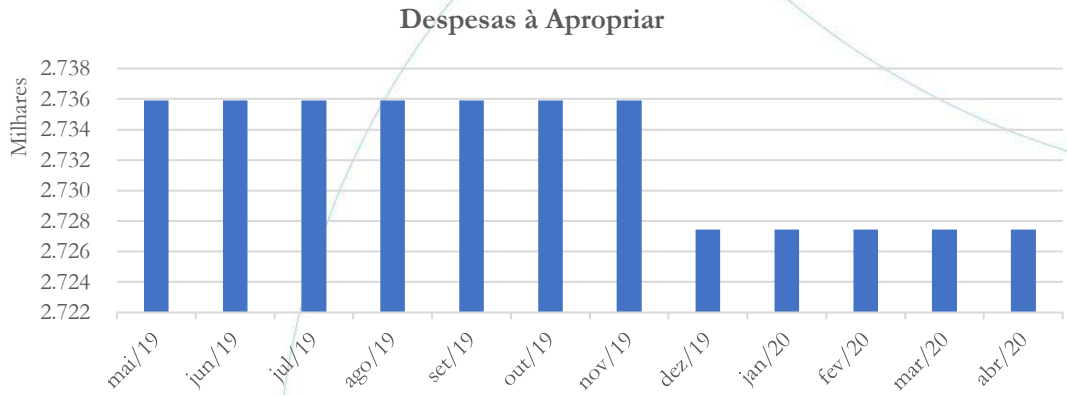

O saldo da conta despesas a apropriar não apresenta alteração desde o mês de dezembro/2019.

Janeiro 2020: As despesas à apropriar registraram diminuição de 0,31% entre os meses de novembro e dezembro/2019, mantendo-se estáveis no mês de janeiro/2020 – conforme gráfico acima.

Outubro 2019: O saldo da conta despesas a apropriar manteve-se estável ao longo de todo o período analisado.

[23] A conta créditos tributários não apresentou divergências nos documentos apresentados.
[24] Até o presente momento, não recebemos os esclarecimentos solicitados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Setembro 2019: O saldo da conta despesas a apropriar manteve-se estável ao longo do período analisado. Conforme o balancete encaminhado, 82,5% deste diz respeito a juros a apropriar referente a empréstimo do Banco Bradesco.

Junho 2019: A conta despesas a apropriar[25] manteve-se estável ao longo do exercício de 2019. Solicitamos à recuperanda que informe maiores detalhes a respeito desta conta.

A recuperanda nos informou que:

> *Nesta conta estão contabilizados Prêmios de seguros, juros s/ empréstimos bancários e multas s/ auto de infração á serem amortizados por competência. As contas mantêm-se estáveis em virtude de os acordos bancários terem sido rescindidos. Quanto á apropriação do seguro será feito com a apólice, para apropriação mensal.*
>
> *DESPESAS ANTECIPADAS*
> *DESPESAS Á APROPRIAR*
> *Prêmios de Seguro á Apropriar*
> *Juros s/ empréstimo Bradesco*
> *Juros/Multa s/ Auto Infração*
> *Juros s/ empréstimo SOFISA*
> *TOTAL DA CONTA 1105010000 ****

[25] A conta despesas a apropriar não apresentou divergências nos documentos apresentados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

4.2.9. Imobilizado

Gráfico 20

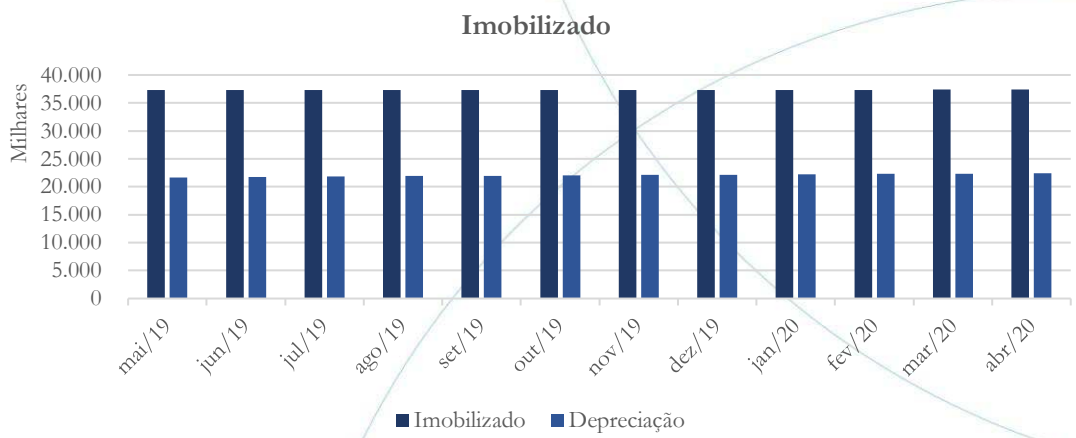

O imobilizado manteve-se estável nos três últimos meses em análise, enquanto a depreciação registrou aumento de 0,3% ao mês.

Janeiro 2020: O saldo da conta imobilizado não apresentou alteração nos meses analisados. Em relação a conta depreciação houve aumento de 0,3% ao mês.

Outubro 2019: A conta imobilizado manteve-se estável entre os meses de setembro e outubro/2019, enquanto a depreciação apresentou aumento de 0,3% ao mês.

Setembro 2019: O saldo da conta imobilizado manteve-se estável, enquanto o saldo da conta depreciação contabilizou aumento de 0,3% a.m., conforme gráfico acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Junho 2019: A conta imobilizado[26] manteve saldo estável ao longo do exercício de 2019, enquanto a depreciação registrou aumento constante de 0,3% ao mês.

4.2.10. Evolução do Passivo

Gráfico 21

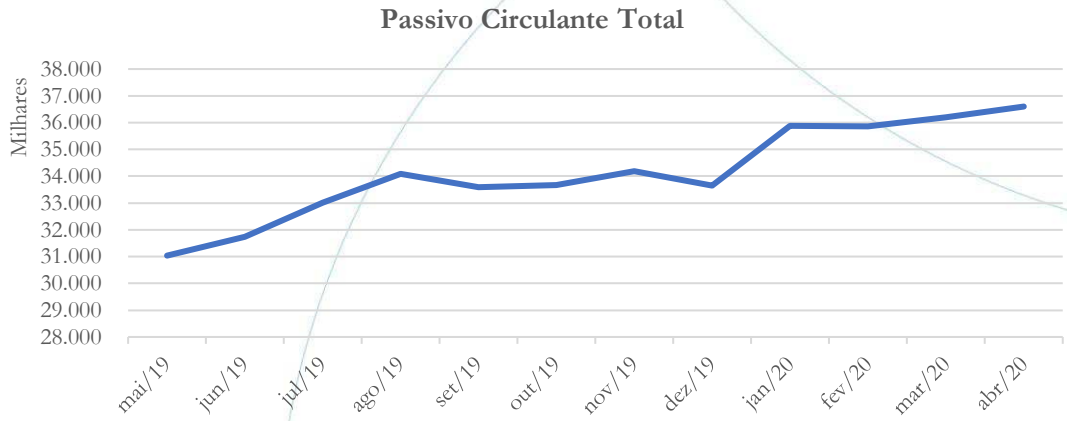

O passivo circulante, após registrar diminuição de 0,04% entre os meses de janeiro/2020 e fevereiro/2020, contabilizou aumento de 0,96% no mês de março/2020, enquanto no mês de abril/2020 o aumento foi de 1,1%.

Janeiro 2020: O passivo circulante registrou aumento de 1,5% entre os meses de outubro e novembro/2019 registrando posterior diminuição de 1,6% entre os meses de novembro e dezembro/2019. Em janeiro/2020, o passivo circulante voltou a apresentar aumento (6,6%), quando comparado ao mês anterior.

[26] A conta imobilizado não apresentou divergências nos documentos apresentados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Outubro 2019: O passivo circulante se mostrou próximo a estabilidade, com elevação de 0,25% entre setembro e outubro.

Setembro 2019: O Passivo Circulante registrou nos meses de julho (4%) e agosto (3,3%), com posterior diminuição de 1,5% no mês de setembro/2019.

Junho 2019: O gráfico acima apresenta a evolução do passivo circulante ao longo dos primeiros seis meses de 2019. A recuperanda registrou aumento de R$ 4,74 milhões em suas obrigações de curto prazo. Todos os detalhes – análise das contas – serão apresentadas nos tópicos abaixo.

4.2.11. Fornecedores

Gráfico 22

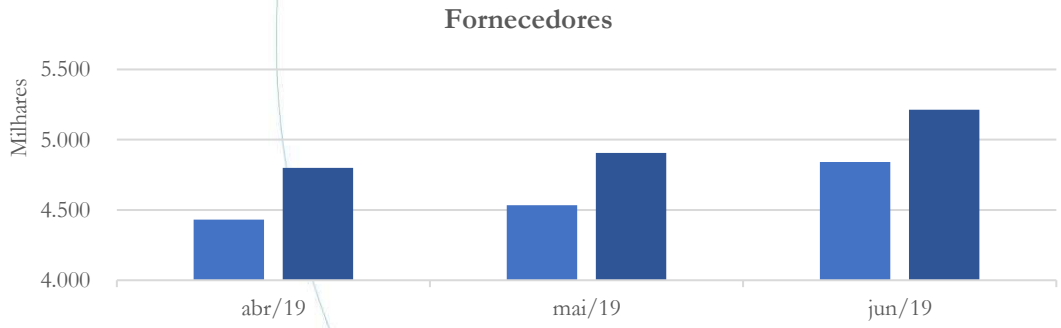

O saldo da conta fornecedores também apresentou diferença nos documentos apresentados pela recuperanda – a qual encontra-se na tabela abaixo:

Conta fornecedores	abr/19	mai/19	jun/19
Diferença encontrada entre os doc. 01 e doc. 05	369.925	370.369	370.806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Gráfico 23

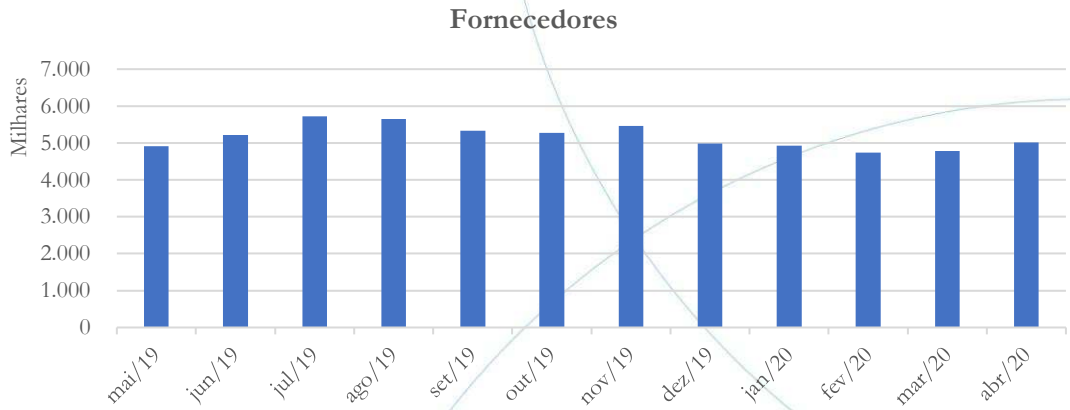

O saldo da conta fornecedores apresentou diminuição de 3,7% entre os meses de janeiro/2020 e fevereiro/2020, enquanto nos meses de março (0,8%) e abril (4,8%) este apresentou aumento.

Janeiro 2020: A conta fornecedores registrou aumento de 3,3% entre os meses de outubro e novembro/2019, com posterior diminuição nos meses de dezembro (8,7%) e janeiro (1,1%) – conforme gráfico acima.

Outubro 2019: A conta fornecedores apresentou diminuição de 0,9% entre os meses de setembro e outubro/2019.

Setembro 2019: O saldo da conta fornecedores contabilizou aumento de 9,7% no mês de julho, com posterior diminuição nos meses de agosto (0,8%) e setembro (6,15%), conforme gráfico acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Junho 2019: A conta fornecedores[27] apresentou aumento R$ 1,64 milhões, sendo este valor responsável por 35% da variação do passivo circulante. Solicitamos à recuperanda que nos informe a respeito de tal reconhecimento.

Segundo a recuperanda:

> *A conta de fornecedores, contempla saldos á pagar, existe o grupo de "Outras contas á pagar" demonstrado abaixo.*
> *As diferenças relatadas referem-se somente á junção dos saldos de fornecedores + outras contas á pagar no relatório denominado "BUDGET" enviado pelo AJ.*
> *No relatório de formato da Multivetro, a conta "Outras contas á pagar" está relatada na linha com a mesma nomenclatura que contempla tbm saldo de Outras obrigações com terceiros.*
> *A divergência relatada trata somente de classificação em linhas diferentes.*
>
> *Budget AJ :*
>
> ***Passivo***
> ***Circulante***
> *Fornecedores*
> *Obrigações Tributárias*
> *Obrigações Sociais e Trabalhistas*
> *Provisões Trabalhistas*
> *Empréstimos e Financiamentos*
> *Factorings*
> *Impostos Parcelados*

[27] Como mencionamos anteriormente, para que pudéssemos avaliar o período utilizamos o documento 05.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Diretos Creditórios

Relatório Multivetro :

Total Passivo Circulante.....

Fornecedores.....

Tributos a pagar.....

Empréstimos e financiamentos.....

Folha e encargos sociais.....

Provisões Legais.....

Outras Contas á pagar .....

Diferença no Passivo Circulante = Duplicatas Descontadas

Refere-se ao saldo das duplicatas descontadas, contabilizado posteriormente como redutora do Ativo circulante

4.2.12. Empréstimos e Financiamentos

Gráfico 24

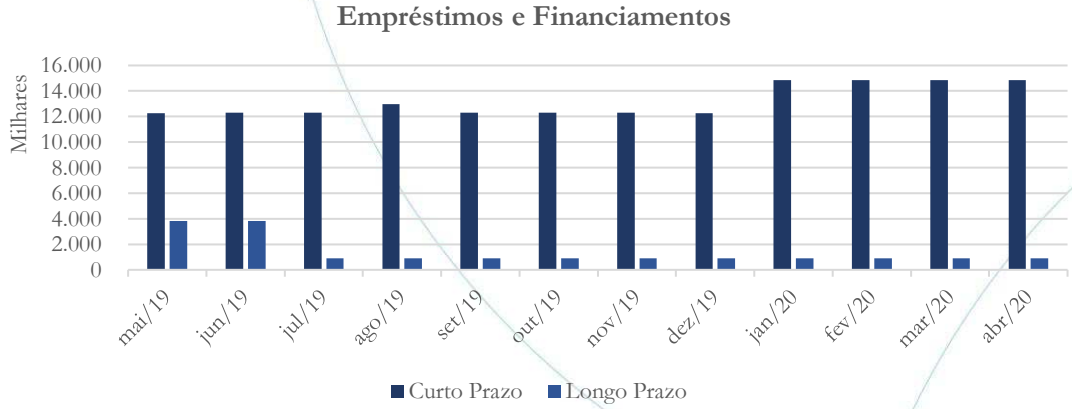

Campinas - R. Oriente, 55, Sl 407
Ed. Hemisphere - Norte - Sul - Chácara da Barra
CEP 13090-740 - Campinas - SP
T. 19 3291-0909

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Nos últimos três meses em análise, a conta empréstimos e financiamentos a curto prazo manteve-se relativamente estável – contabilizando 0,02% no mês de abril/2020 – enquanto a longo prazo, estes mantiveram estáveis em todo o período.

Janeiro 2020: Os empréstimos e financiamentos a curto prazo mantiveram-se estáveis no mês de novembro/2019, registrando posterior diminuição de 0,24% no mês de dezembro/2019. Em relação ao mês de janeiro/2019, o saldo da conta empréstimos e financiamentos apresentou aumento de 20,9%, quando comparado ao mês anterior. Observando o balancete verifica-se que este aumento diz respeito a reclassificação do saldo referente a duplicatas descontadas para o grupo de contas denominado empréstimos fundo investimento (caracterizado pela conta 2103030000). Esta reclassificação possibilitou ao contas a receber apresentar saldo superior ao da conta duplicatas descontadas (pela primeira vez após onze meses).

Outubro 2019: O saldo da conta empréstimos e financiamentos a curto e longo prazo manteve-se estável entre os meses de setembro e outubro/2019.

Setembro 2019: O saldo da conta empréstimos e financiamentos a curto prazo manteve-se estável no mês de julho/2019, com posterior aumento de 5,2% entre os meses de julho e agosto/2019 Conforme verificação no balancete, a movimentação ocorreu nas contas 23246 (Bco Brasil - Op 496902585) contabilizado com o valor de R$ 256.750,00, assim como na conta 23764 (Banco Bradesco s/a) com saldo no valor de R$ 418.810,87. A longo prazo, a conta empréstimos e financiamentos registrou diminuição devido ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

desmembramento da conta obrigações com sócios (com saldo no valor de R$ 2,94 milhões referente ao mês de julho/2019 e de R$ 2,97 milhões, no mês de agosto/2019).

Junho 2019: A linha empréstimos e financiamentos[28] a curto prazo apresentou aumento de R$ 188 mil entre os meses de março e junho/2019, enquanto no longo prazo, o saldo manteve-se estável – no mesmo período em análise.

4.2.13. Impostos e contribuições a recolher

Gráfico 25

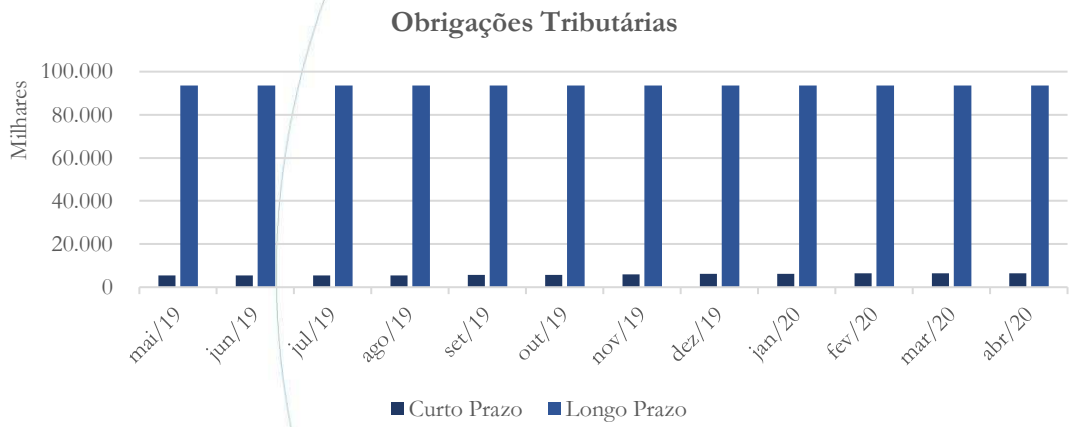

As obrigações tributárias a curto prazo registraram aumento nos meses de fevereiro (1%), março (2,6%) e abril (0,4%), enquanto a longo prazo não houve variação neste período.

Janeiro 2020: A conta obrigações tributárias a curto prazo registrou aumento no saldo referente aos meses de novembro (3,9%),

[28] A conta empréstimos e financiamentos a curto e a longo prazo não apresentaram divergências nos documentos apresentados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

dezembro (2,3%) e janeiro (3%). A longo prazo, os saldos mantiveram-se estáveis.

Outubro 2019: O saldo da conta obrigações tributárias a curto prazo apresentou aumento de 2,3%, enquanto a longo prazo o saldo manteve-se estável no mês de outubro/2019, quando comparado ao mês anterior.

Setembro 2019: As obrigações tributárias a curto prazo contabilizaram aumento nos meses de julho (0,9%), agosto (0,8%) e setembro (0,5%). Em relação ao longo prazo, o saldo da conta obrigações tributárias manteve-se estável – conforme gráfico acima.

Junho 2019: As obrigações tributárias[29] a curto prazo apresentaram aumento de R$ 549 mil entre os meses de março e junho/2019. Em relação as obrigações tributárias a longo prazo, estas mantiveram-se estáveis.

4.2.14. Obrigações Trabalhistas

[29] A conta obrigações tributárias a curto e a longo prazo não apresentou divergências nos documentos apresentados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 26

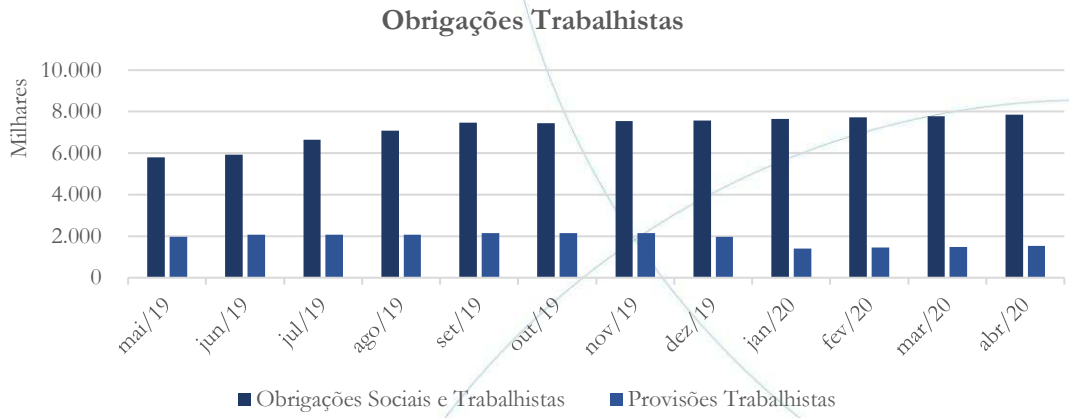

O saldo da conta obrigações trabalhistas registrou aumento nos meses de fevereiro (0,9%), março (0,9%) e abril (1%), enquanto nas provisões trabalhistas o aumento foi de 2,9%, 3% e 2,5%, no mesmo período, respectivamente.

Janeiro 2020: As obrigações trabalhistas apresentaram aumento no saldo referente aos meses de novembro (1,4%), dezembro (0,23%) e janeiro (1,1%), enquanto as provisões trabalhistas apresentaram aumento de 0,36% no mês de novembro/2019, com posterior diminuição de 9% no mês de dezembro/2019, enquanto no mês de janeiro/2020 a diminuição foi de 28,3% - conforme gráfico acima.

Outubro 2019: A conta obrigações trabalhistas registrou diminuição de 0,2% entre os meses de setembro e outubro/2019, referente as linhas salários a pagar e pensões alimentícias a repassar. As demais contas que compõe a linha mantiveram-se estáveis. Solicitamos à recuperanda que informe se o aumento registrado no saldo da conta verbas rescisórias a pagar entre os meses de julho e setembro/2019 foi devido ao corte de pessoal realizado, cujas verbas rescisórias não foram quitadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

De acordo com a recuperanda:

> *Correto, houveram rescisões nesse período, as quais ainda não foram quitadas e o saldo está contemplado na conta verbas rescisórias á pagar*

Setembro 2019: O saldo da conta obrigações trabalhistas contabilizaram aumento nos meses de julho (11,9%), agosto (6,7%) e setembro (5,3%), conforme tabela abaixo:

Conta	Descrição	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	Var Set/Jun
21401	Salários a Pagar	142.560,68	247.938,45	345.435,73	433.955,17	204,40%
21409	Verbas Rescisórias a Pagar	811.236,51	1.107.155,40	1.314.998,03	1.450.539,62	78,81%
21405	ADIANTAMENTO SALARIOS Á PAGAR[30]	0,00	145.313,27	158.815,31	218.870,67	50,62%

Junho 2019: Nos últimos quatro meses, as obrigações trabalhistas[31] apresentaram aumento de R$ 753 mil, enquanto as provisões trabalhistas registraram aumento de R$ 281 mil – no mesmo período em análise.

4.3. Relatório Mensal de Atividades referente ao período de janeiro a março de 2019

Este tópico tem como objetivo manter o histórico do relatório referente ao período de janeiro a março de 2019.

[30] A variação desta conta foi calculada a partir do mês de julho/2019.
[31] A conta obrigações trabalhistas não apresentou divergências nos documentos apresentados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Em relação a este, a recuperanda encaminhou os documentos contábeis referentes a janeiro/2019, os quais foram analisados e protocolados junto ao Relatório Mensal de Atividades (RMA). No entanto, nos documentos contábeis referentes ao mês de março/2019, algumas contas apresentaram modificações em seus saldos.

Analisamos tais diferenças da seguinte maneira: apontamos abaixo a comparação entre o DRE enviado para o RMA referente ao mês de janeiro ***(Jan/2019 – 1)***, bem como o DRE encaminhado referente ao mês de março/2019 – demonstrando as alterações realizadas pela recuperanda ***(Jan/2019 – 2),*** mantendo todas as informações encaminhadas a título de comparação.

4.3.1. Demonstração de Resultado do Exercício

4.3.1.1. Receita Bruta e Deduções de Vendas

Gráfico 27

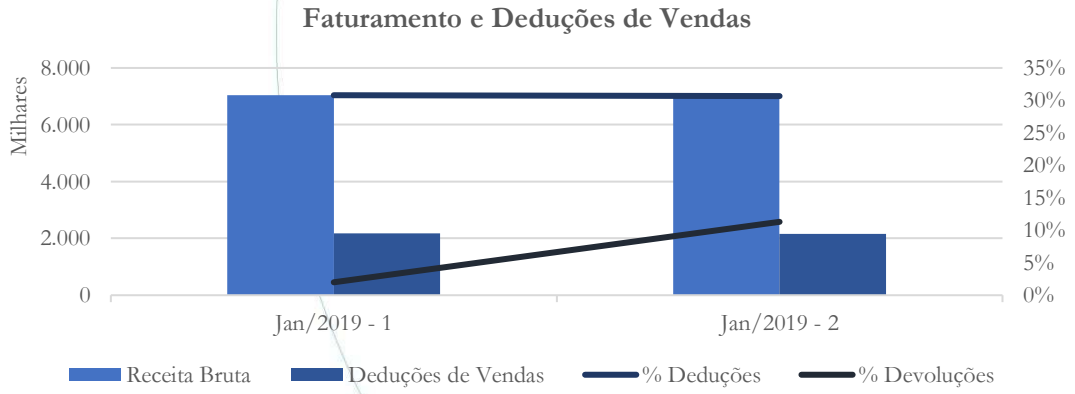

O faturamento bruto, assim como as deduções de vendas apresentaram pequena variação quando da comparação dos saldos, apresentando diminuição de 0,38% e 0,83%, respectivamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 28

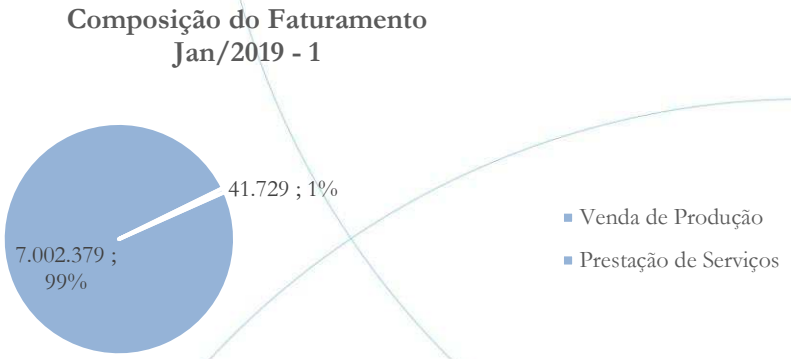

De acordo com a DRE encaminhada em janeiro/2019, 99% do faturamento correspondia as vendas realizadas, conforme gráfico acima.

Gráfico 29

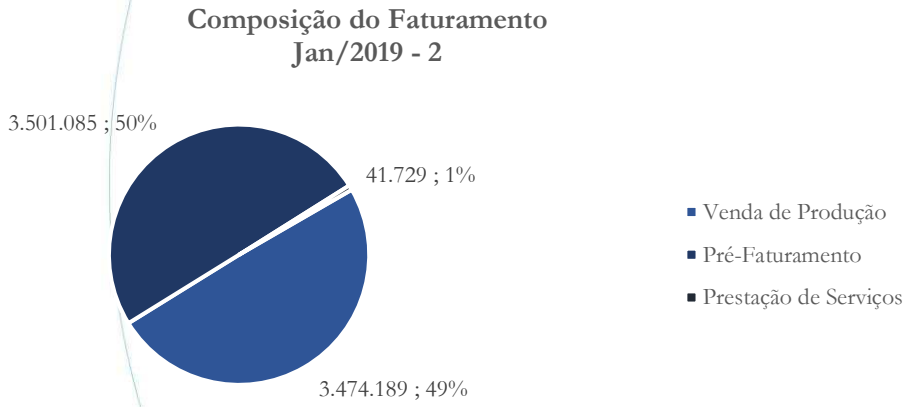

A partir dos documentos encaminhados posteriormente, a recuperanda passou a apresentar: 50% de pré-faturamento e 49% referente as vendas realizadas. Como já mencionado pela recuperanda no RMA referente ao mês de janeiro/2019, essa *ferramenta do pré-faturamento* gera distorções sérias, muitas vezes, deturpando a interpretação da situação real da empresa. Sugerimos que a recuperanda análise tal fato e verifique a possibilidade de alterações tais que, não resulte em distorções futuras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Segundo a recuperanda[32]:

> *A recuperanda possui um acompanhamento gerencial com a separação do pré-fatutamento mediante o valor bruto, bem como na conta devoluções e afins.*

Gráfico 30

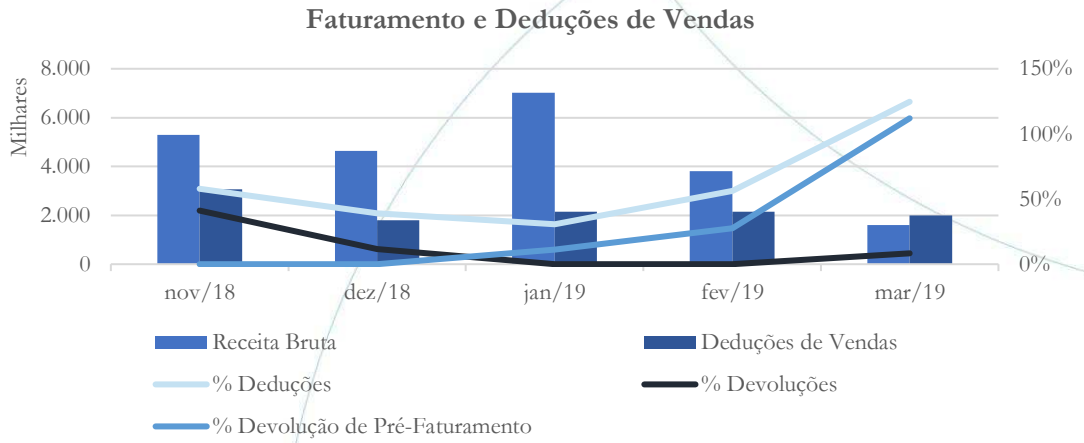

Analisando os dados referentes a fevereiro e março/2019, verificamos que a recuperanda passou a apresentar um baixíssimo índice de devoluções, enquanto a linha de devoluções de pré-faturamento apresenta aumento constante – correspondendo a 11% do faturamento bruto em janeiro e 28%, em fevereiro. Referente ao mês de março/2019, enquanto a receita bruta registrou saldo de R$ 1,6 milhão, a devolução de pré-faturamento contabilizou saldo de R$ 1,8 milhão. Ou seja, o *uso da ferramenta* pré-faturamento (como informado pela recuperanda) provoca graves distorções – tais como receita líquida negativa e aumento descomunal na margem de contribuição, também negativa – levando a recuperanda numa espiral de piora contínua.

[32] Esclarecimentos encaminhados em 28/06/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 31

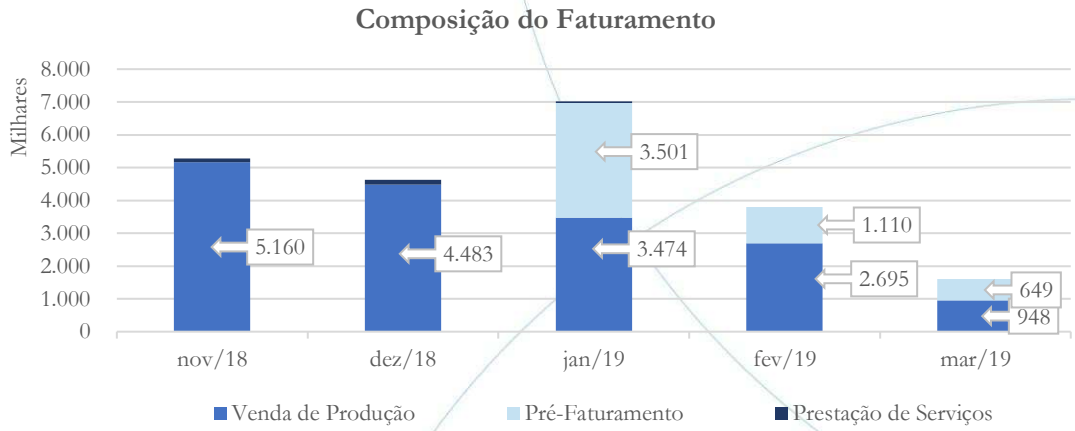

O gráfico acima evidencia a composição do faturamento. De acordo com este, verificamos que houve diminuição de 77% no faturamento de março, quando comparado a janeiro/2019. Em se tratando dos dois últimos meses, o faturamento apresentou diminuição de 58%, sendo que mais da metade deste diz respeito ao pré-faturamento[33].

> **Janeiro 2019:** A recuperanda contabilizou faturamento de R$ 5,16 milhões em novembro/2018 e R$ 4,48 milhões em dezembro/2018 – saldo dentro da média apresentada nas informações do pedido inicial da Recuperação Judicial. No mês de janeiro/2019, a recuperanda registrou aumento no faturamento, atingindo R$ 7 milhões.

No que diz respeito a linha devoluções de vendas – item analisado na análise prévia – representou 41% do faturamento registrado no mês de novembro/2018.

[33] Vale ressaltar que a recuperanda não registrou receita de prestação de serviços nos últimos dois meses (fevereiro e março/2019) em análise.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Ainda com relação as devoluções de vendas e, conforme já exposto na análise prévia, a recuperanda apresenta o seguinte quadro:

Exercício	Receita Bruta	Devoluções	% Devoluções
2015	41.642.629	1.019.423	2%
2016	30.934.137	992.677	3%
2017	47.444.536	4.144.953	9%
2018	57.902.057	12.775.397	22%

No que diz respeito ao exercício de 2018 e, de acordo com a tabela acima, a recuperanda contabilizou R$ 12,77 milhões em devoluções no exercício de 2018, o equivalente a 22% da receita bruta da empresa.

Também conforme a contabilidade apresentada, em dezembro/2018 a recuperanda possuía saldo de R$ 4,91 milhões em recebíveis de clientes contra um saldo de R$ 9,06 milhões referente a duplicatas antecipadas.

Solicitamos à recuperanda que nos esclareça o motivo do elevado valor de devoluções de vendas em relação ao seu faturamento.

De acordo com a recuperanda:

> *A Multivetro utilizou a ferramenta do pré-faturamento para se financiar, desta forma muitas vezes na hora da efetiva entrega da mercadoria era necessário cancelar a antiga nota, que tinha sido feita como garantia para o financiador da operação, e emitir uma nova nota com o valor e a descrição dos bens efetivamente entregues. A real taxa de devoluções de clientes no de 2018 foi de 1,51%.*

4.3.1.2. Receita Líquida e Custo de Vendas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 32

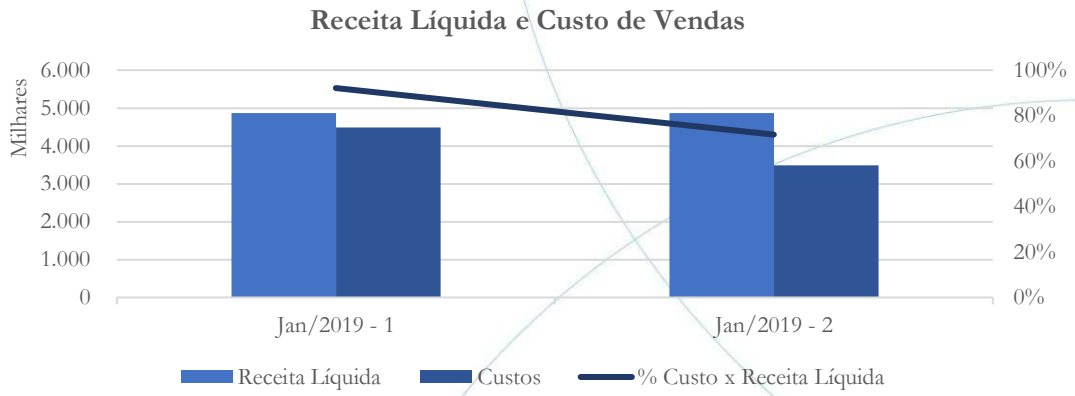

A partir da comparação entre a receita líquida e custo analisado no RMA referente ao mês de janeiro (Jan/2019 – 1) e o encaminhado recentemente (Jan/2019 – 2), podemos verificar que a diferença em relação a receita líquida não foi tão expressiva (0,2%), enquanto em relação aos custos, a diferença registrada foi de 22,4% - conforme gráfico acima. Solicitamos que a recuperanda nos informe a respeito da diferença contabilizada na conta custo de vendas.

De acordo com a recuperanda:

> *Nos relatórios anteriores referentes ao fechamento de janeiro (jan/2019-1) foi verificado o ajuste de $ 1.624.806,26 nas contas de compras de mercadoria. Neste caso o ajuste foi feito pela contabilidade anterior, e diante da mesma não ser mais a responsável inclusive por acreditarmos que os números não haviam sido apurados corretamente, sejam por qualquer motivo, contratamos outra contabilidade. E assim, a nova contabilidade garante que os números apresentados nos relatórios fechados por ela "Legale" (Jan/19-2) apresentam a realidade fiscal/contábil, inclusive são coincidentes com os valores apurados nos Livros Fiscais.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 33

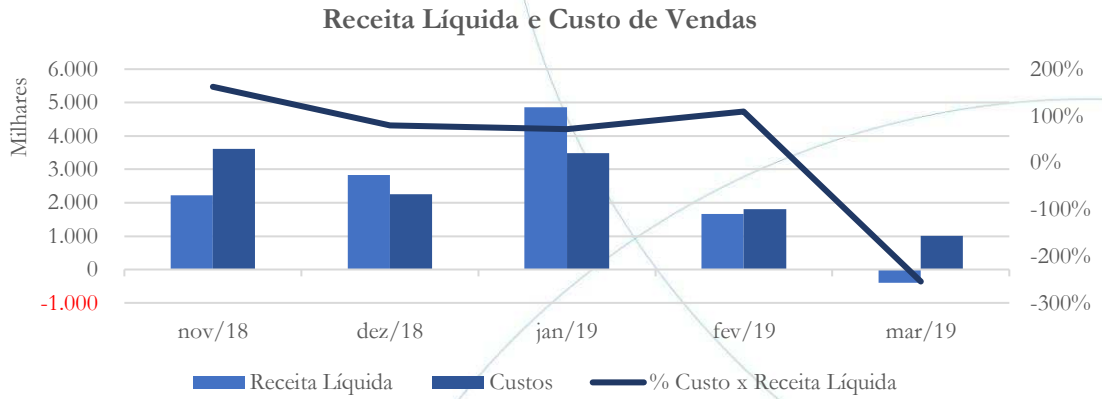

A partir do gráfico acima verifica-se que a recuperanda apresentou redução significativa na conta custos de vendas, enquanto a receita líquida passou a registrar saldo negativo no mês de março/2019 – conforme gráfico acima.

> **Janeiro 2019:** No mês de novembro/2018, os custos de produção superaram a receita líquida. Tal situação foi invertida nos meses de dezembro/2018[34] e janeiro/2019 – conforme gráfico acima.

A recuperanda informou tratar-se:

> *(...) das despesas indedutíveis, são contabilizadas nessa conta os valores pagos cujos comprovantes não foram apresentados ou não existem, portanto não se trata de recuperação de despesas. Quanto aos serviços profissionais não houve redução e sim aumento, devido á provisão de valores devidos aos gestores e antigas consultorias.*

[34] O principal fator da redução dos custos de produção foi a reversão da provisão de 13º Salário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4.3.1.3. Margem de Contribuição e Despesas Operacionais

Gráfico 34

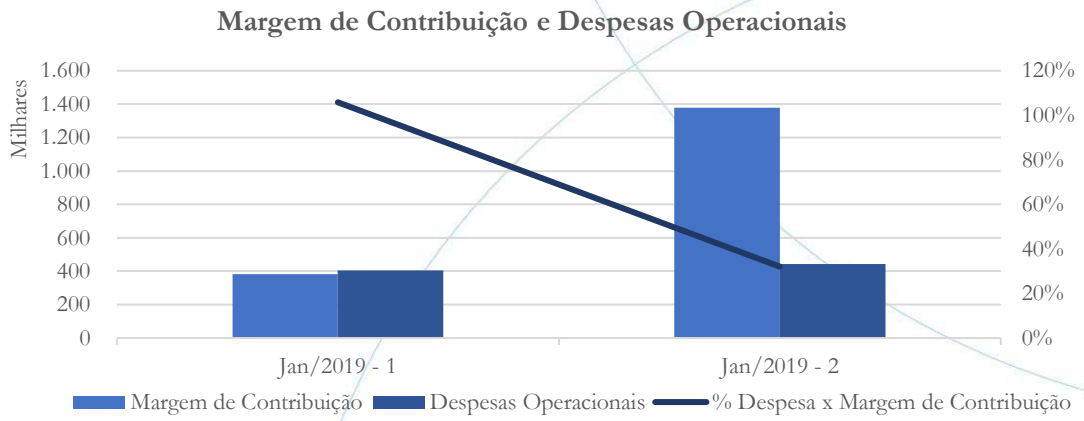

Como resultado dos ajustes realizados na conta custo de vendas (Jan/2019 – 2), a margem de contribuição saiu de um saldo de R$ 383 mil (Jan/2019 – 1) para R$ 1,37 milhão (Jan/2019 – 2) – conforme gráfico acima. Com relação as despesas operacionais, a diferença foi de 8,9%.

Gráfico 35

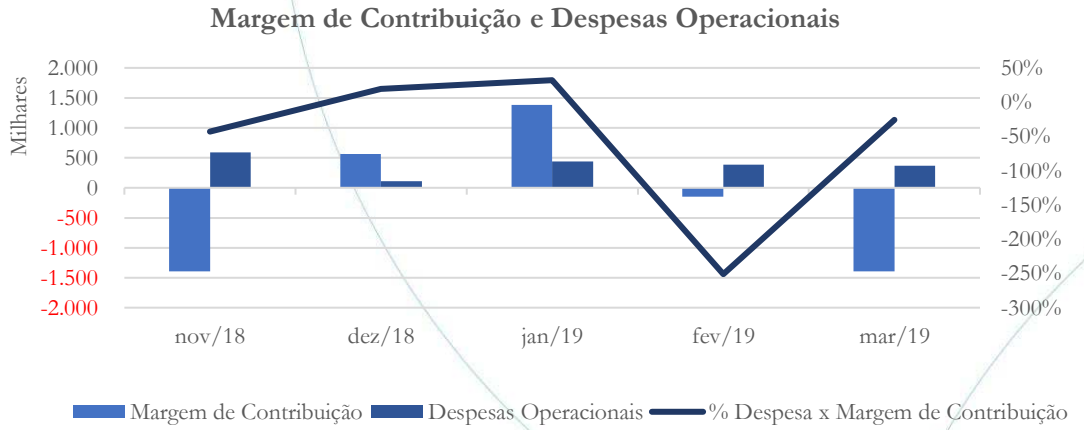

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Após a revisão realizada, a recuperanda apresentou melhora na margem de contribuição no mês de janeiro/2019. No entanto, ao observarmos os resultados seguintes, verificamos que a recuperanda voltou a apresentar margem de contribuição negativa – conforme gráfico acima.

> **Janeiro 2019:** No mês de novembro/2018, devido ao fato do custo ser superior a receita líquida, a margem de contribuição ficou negativa – fato revertido no mês de dezembro/2018. Neste mês, um dos fatores que proporcionaram a redução das despesas operacionais foi a redução na linha de serviços profissionais, bem como pela recuperação de despesas indedutíveis. A este respeito solicitamos à recuperanda que detalhe quais são os serviços profissionais utilizados, assim como o motivo da recuperação de despesas indedutíveis.

Segundo a recuperanda:

> *Os serviços prestados por PJ estão relatados abaixo.*
> *Não existe Recuperação de despesas indedutíveis. Os pagamentos contabilizados sob essa nomenclatura, referem-se á despesas pagas sem comprovante hábil ou em muitos casos sem comprovante existente, desta forma são contabilizados como indedutíveis e adicionados á base de apuração do IRPJ.*
>
> ***Serviços ** abertura abaixo***
>
> *Serviços Diversos*
> *Advogados*
> *Medição e Calibração*
> *Segurança e Vigilância*
> *Limpeza e Conservação*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Fretes, Carreto, Motoboy

Assessoria e Consultoria

Industrialização de Terceiros

Locação de Empilhadeira/Equipt

Serviços de Terceiros PJ

Fretes s/Compras

Fretes e Carretos

DESCARGA de MERCADORIAS

Assessoria Contábil

Assessoria Jurídica

Assessoria/Outros Serviços

4.3.1.4. Resultado Operacional

Gráfico 36

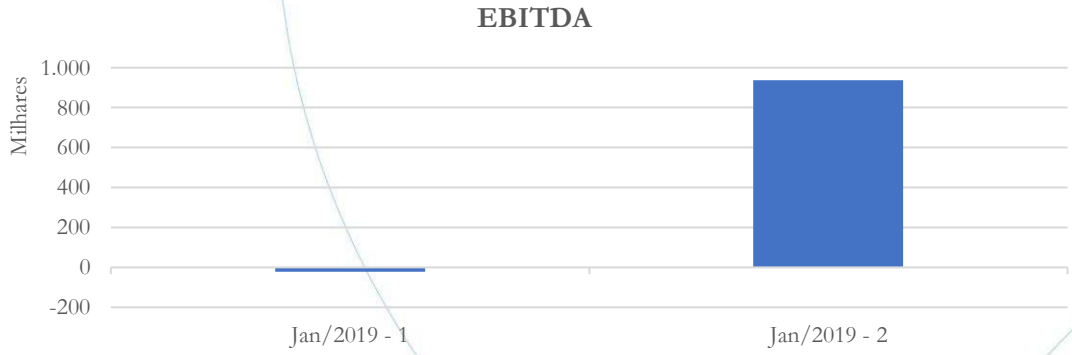

Os ajustes apresentados pela recuperanda proporcionaram a reversão do resultado operacional – saindo de um prejuízo de R$ 22,3 mil (Jan/2019 – 1) para lucro de R$ 936 mil (Jan/2019 – 2) – de acordo com o gráfico acima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Gráfico 37

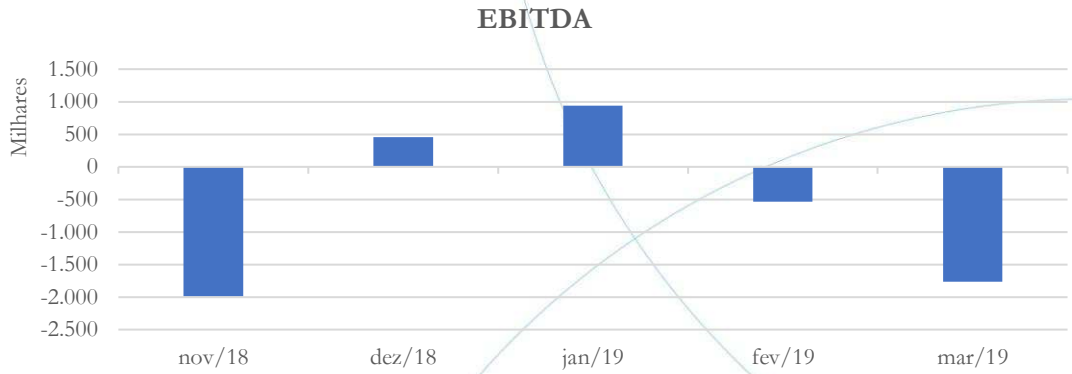

O EBITDA mostra o resultado operacional da empresa, sem considerar juros, impostos sobre lucros, depreciação e amortização. Como pode ser observado no gráfico acima, a recuperanda apresenta volatilidade ao longo do período em análise.

> **Janeiro 2019:** Apesar da melhora registrada no mês de dezembro/2018, como consequência do aumento das despesas operacionais, a recuperanda voltou a apresentar saldo negativo em janeiro/2019.

4.3.2. Análise dos dados constantes do Balanço Patrimonial

Assim como para a DRE, apresentaremos as alterações realizadas no Balanço Patrimonial referente ao mês de janeiro/2019.

4.3.2.1. Disponibilidades

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 38

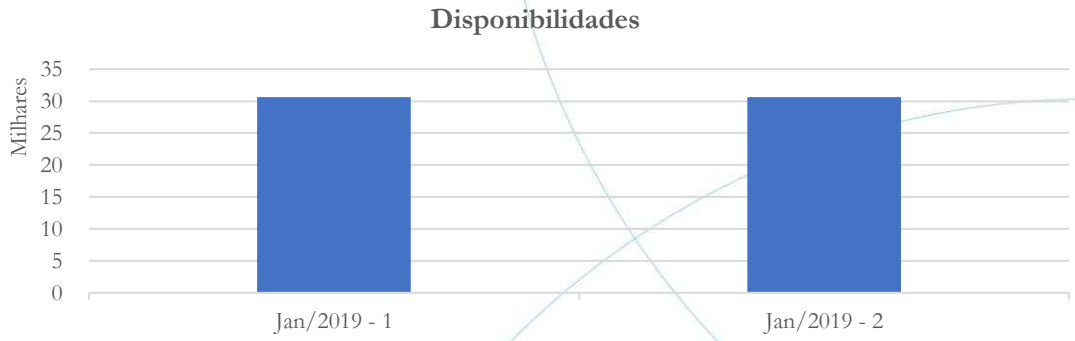

A partir dos dados encaminhados e, em se tratando das disponibilidades, a recuperanda não apresentou ajustes no saldo – conforme gráfico acima.

Gráfico 39

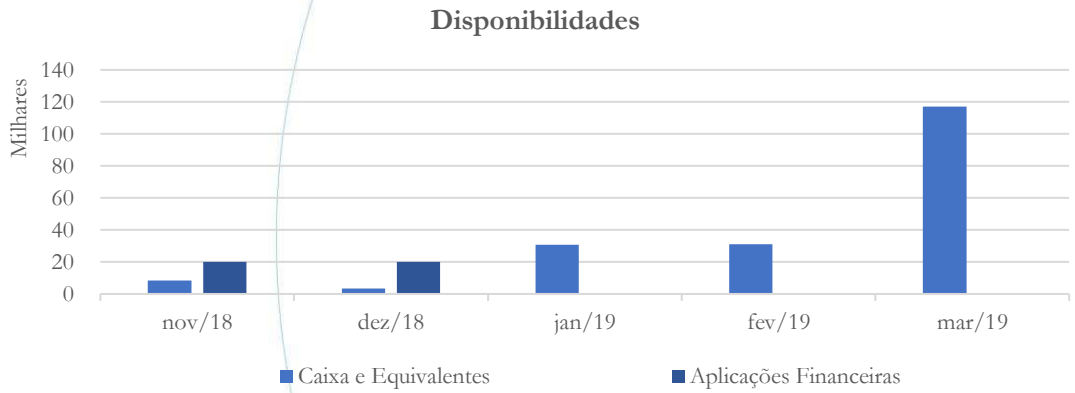

A partir de janeiro/2019, a recuperanda deixou de apresentar saldo na linha aplicações financeiras – conforme gráfico acima. Neste sentido, a linha caixa e equivalentes permaneceram relativamente estáveis nos meses de janeiro e fevereiro, registrando aumento no último mês em análise – atingindo saldo de R$ 117 mil.

Janeiro 2019: As disponibilidades da recuperanda estão divididas nas linhas caixa e equivalentes e aplicações financeiras, as quais são aplicações de liquidez imediata. No mês de janeiro/2019, devido ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

fato da documentação entregue não seguir o mesmo padrão do referente aos meses anteriores, impossibilitou uma análise mais detalhada das linhas.

4.3.2.2. Contas a receber

Gráfico 40

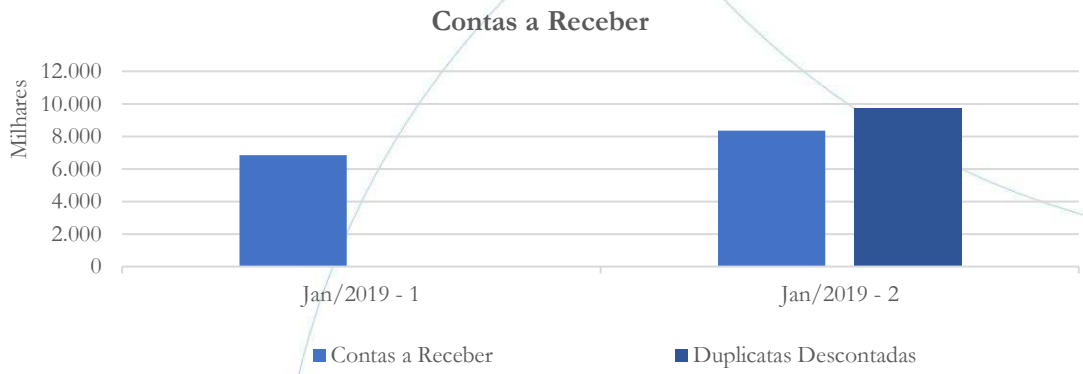

O contas a receber da recuperanda, após os ajustes, registrou aumento de 22%. Solicitamos à recuperanda que nos esclareça a diferença contabilizada.

A recuperanda informou:

> *Quando comparados os relatórios jan/19-1 e jan/19-2 é visível que foram ajustadas os saldos do contas á receber e também fornecedores. Na revisão efetuada foram observados lançamentos de ajustes nas contas de clientes, fornecedores, compras e outras contas conforme demonstra o relatório em anexo. Esses ajustes foram excluídos e todas as contas passaram por conciliação, demonstrando no relatório jan/19-2 a real situação contábil.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 41

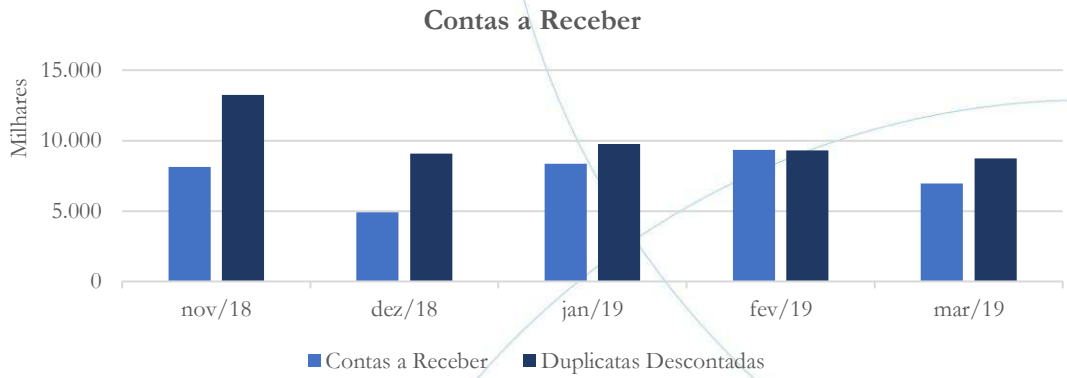

O contas a receber contabilizou diminuição de 25% no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior. A partir do gráfico acima verifica-se que o saldo das duplicatas descontadas ultrapassou o saldo do contas a receber (com exceção ao mês de fevereiro/2019). Solicitamos à recuperanda que preste esclarecimento a respeito de tal reconhecimento.

Segundo a recuperanda:

> *A diminuição de 25% no saldo do contas á receber no mês de março/2019 se deu em virtude das notas de entrada emitidas com a finalidade de cancelar as vendas de pré-faturamento. É possível observar o aumento do volume das devoluções de vendas pré faturadas, que refletem no saldo do contas á receber :*
> *- Devoluções de venda pré faturada 01/2019 ..... $ 793.027,50*
> *- Devoluções de venda pré faturada 02/2019 ..... $ 1.052.728,54*
> *- Devoluções de venda pré faturada 03/2019 ..... $ 1.538.771,11*
> *(Contabilização das devoluções de pré faturamento : Débito-Devoluções de vendas (Resultado) Crédito-Contas á receber) O saldo da conta de Duplicatas Descontadas ultrapassa o saldo do contas á receber, uma vez que as duplicatas*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

de pré faturamento que ainda não foram recompradas continuam constando no saldo desta conta (Duplicatas descontadas)
As notas de pré faturamento quando recompradas são contabilizadas da seguinte forma :
Débito - Duplicatas descontadas
Crédito – Bancos

Janeiro 2019: O contas a receber da recuperanda apresentou redução de 40% no mês de dezembro/2018, quando comparado ao mês anterior e aumento de 39% no mês de janeiro/2019 – movimento é compatível com o aumento da receita. Solicitamos à recuperanda que encaminhe *aging-list* do contas a receber, indicando quais duplicatas estão descontas e em qual instituição financeira.

Segundo esclarecimentos prestados pela recuperanda:

A Multivetro desconta ou antecipa 100% dos seus recebíveis, sendo assim qualquer eventual aumento ou diminuição no valor do mesmo deveria ser considerada como nula, uma vez que o saldo liquido desta conta deveria ser sempre de zero ou no maximo apresentar o valor de eventuais créditos com problema de recebimento. No caso da MV os créditos problemáticos representam um valor irrisório e de impacto desprezível.

4.3.2.3. Estoques

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 42

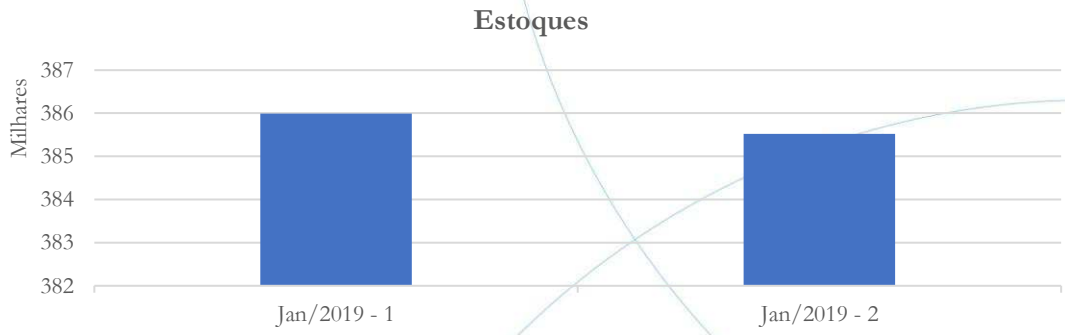

O ajuste realizado na conta estoques no mês de janeiro resultou em uma variação de 0,12%, conforme gráfico acima.

Gráfico 43

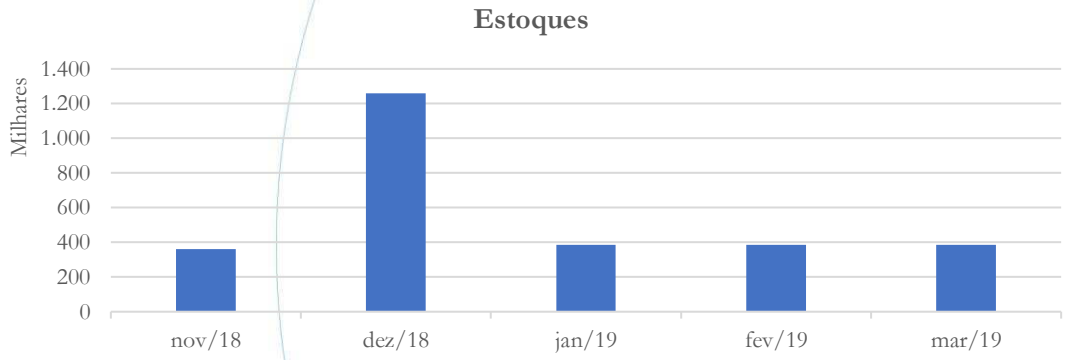

A recuperanda manteve o saldo da conta estoques estável nos últimos três meses – com saldo de R$ 385 mil. A partir da análise do balancete – de acordo com tabela abaixo – é possível verificar que não existe movimento na conta de estoque.

ESTOQUES	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
Embalagens	16.984,21	0,00	0,00	16.984,21
Insumo Serigrafia	8.499,10	0,00	0,00	8.499,10
Matéria Prima Vidro Impresso	635,80	0,00	0,00	635,80
Matéria Prima Cristal	148.369,30	0,00	0,00	148.369,30
Matéria Prima Espelho	2.025,97	0,00	0,00	2.025,97
Matéria Prima LOW-E	26.028,21	0,00	0,00	26.028,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Matéria Prima Laminado	8.870,31	0,00	0,00	8.870,31
Proc Mat Prima Vidro Refletivo	20.330,64	0,00	0,00	20.330,64
Proc Matéria Prima Cristal	137.906,59	0,00	0,00	137.906,59
Tintas p/Serigrafia	2.871,00	0,00	0,00	2.871,00
TOTAL DA CONTA 1104010000 ***	372.521,13	0,00	0,00	372.521,13
MERCADORIAS ENTREGA FUTURA				
Compras p/Entrega Futura	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
TOTAL DA CONTA 1104040000 ***	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
TOTAL DA CONTA 1104000000 **	385.521,13	0,00	0,00	385.521,13

Solicitamos à recuperanda que nos esclareça a respeito.

Recebemos a seguinte explicação:

> *Não existe movimentação significativa, uma vez que toda Matéria Prima adquirida é imediatamente destinada aos pedidos em processo, logo, entregue imediatamente ao final da produção.*

Janeiro 2019: O estoque da recuperanda apresentou crescimento significativo no mês de dezembro/2018, quando comparado a novembro/2018. Em janeiro/2019, estes voltaram aos mesmos patamares registrados em novembro/2018. Solicitamos à recuperanda que nos informe o motivo do aumento registrado referente ao mês de dezembro/2018.

Segundo a recuperanda:

> *O estoque físico era checado na MV só no fechamento do ano, sendo assim podem ser encontradas discrepâncias relevantes de um mês para o outro sem que as mesmas sejam justificadas. No caso especifico de dezembro teve um volume relativamente alto de produtos em processo e acabados no estoque, coisa que não*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

é normal uma vez que o fluxo da MV é gerenciado de forma a ter valores de estoque inicial de matéria prima e estoque final de produto acabado mínimos (just-in-time).

4.3.2.4. Conta corrente sócios

Gráfico 44

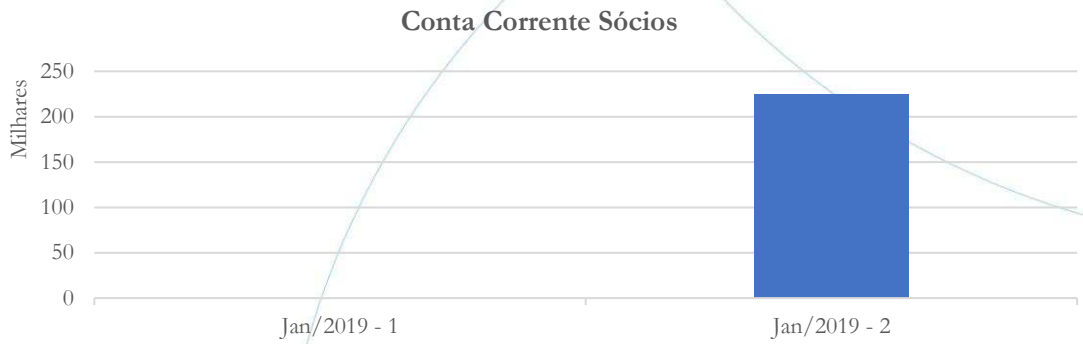

O ajuste realizado no Balanço Patrimonial (Jan/2019 – 2) registrou saldo de R$ 224 mil, conforme gráfico acima.

Gráfico 45

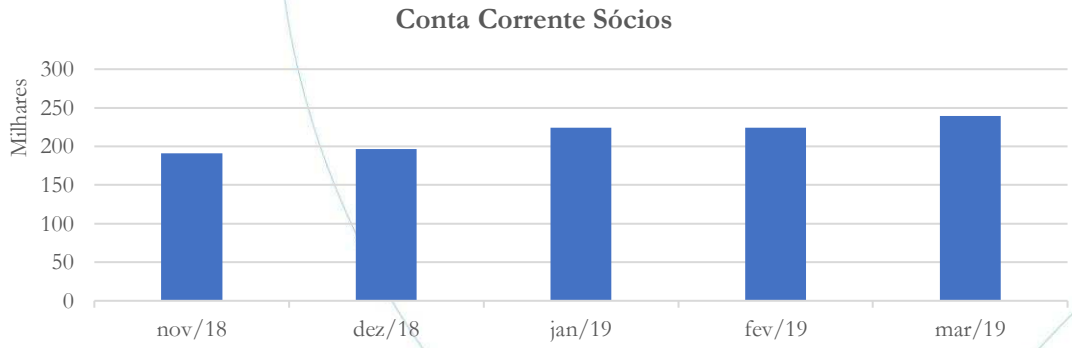

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

A conta corrente sócios registrou estabilidade nos meses de janeiro e fevereiro/2019. Referente ao mês de março/2019, esta registrou aumento de 7%, quando comparado ao mês anterior.

> **Janeiro 2019:** A recuperanda contabiliza em seu Balanço Patrimonial a linha "Conta Corrente Sócios". O valor ZERO em janeiro se deve a diferença na documentação enviada, que conforme já informado não permite análise mais detalhada. Pedimos que a recuperanda esclareça a finalidade dessa conta e também que nos envie o razão da mesma.

A recuperanda nos informou que:

> *Solicitamos o razão para contabilidade antiga, e apoio nos esclarecimentos.*

> **Março 2019:** Após elevação de R$ 1 mil no mês de dezembro/2018, quando comparado ao mês anterior, a recuperanda manteve saldo estável na conta imobilizado.

> **Janeiro 2019:** O imobilizado da recuperanda manteve saldo relativamente estável nos meses de novembro/2018 e dezembro/2018, com redução em janeiro/2019. Tal fato se deve a depreciação e a diferença apresentada se deve também a diferença na documentação apresentada.

4.3.2.5. Imobilizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Gráfico 46

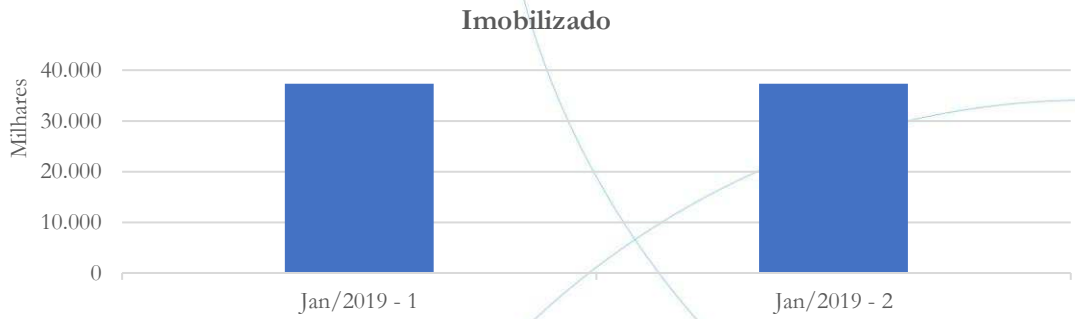

O imobilizado da recuperanda não apresentou variação no ajuste realizado no mês de janeiro/2019.

Gráfico 47

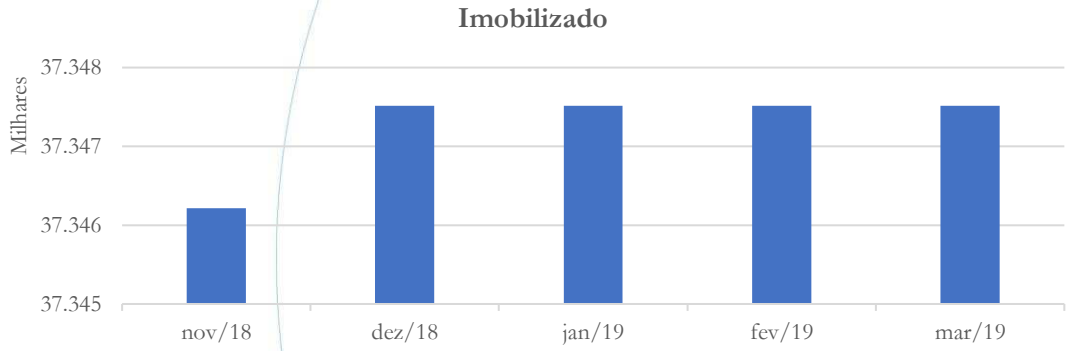

Após elevação de R$ 1 mil no mês de dezembro/2018, quando comparado ao mês anterior, a recuperanda manteve saldo estável na conta imobilizado.

> **Janeiro 2019:** O imobilizado da recuperanda manteve saldo relativamente estável nos meses de novembro/2018 e dezembro/2018, com redução em janeiro/2019. Tal fato se deve a depreciação e a diferença apresentada se deve também a diferença na documentação apresentada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4.3.2.6. Fornecedores

Gráfico 48

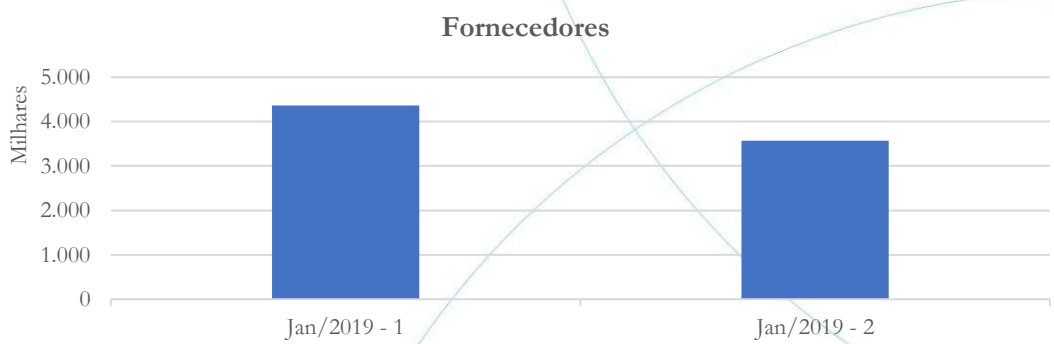

Com os ajustes, a conta fornecedores registrou diminuição de 18%.

Gráfico 49

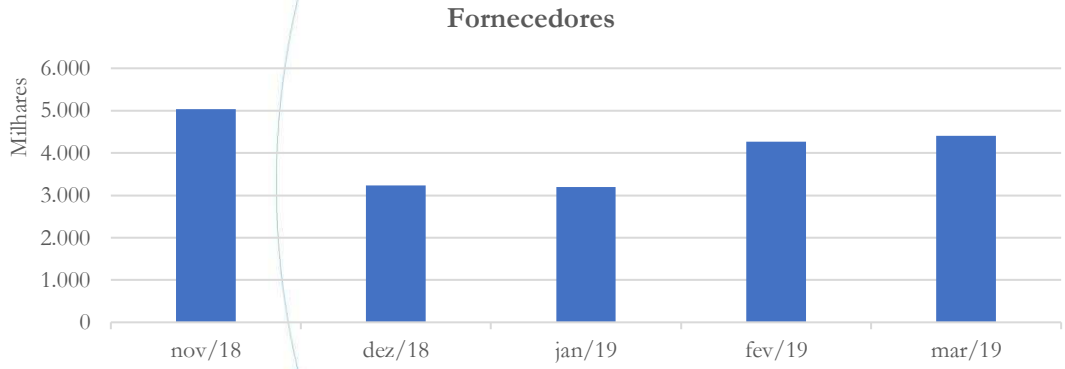

A conta fornecedores apresentou diminuição de 38% no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

Janeiro 2019: A conta fornecedores passou de R$ 5 milhões no mês de novembro/2018 para R$ 3,2 milhões, em dezembro/2018, com posterior elevação em janeiro/2019. Pedimos à recuperanda que envie a lista de títulos pagos nesse movimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

De acordo com a recuperanda:

Solicitamos o razão para contabilidade antiga, e apoio nos esclarecimentos.

4.3.2.7. Empréstimos e Financiamentos

Gráfico 50

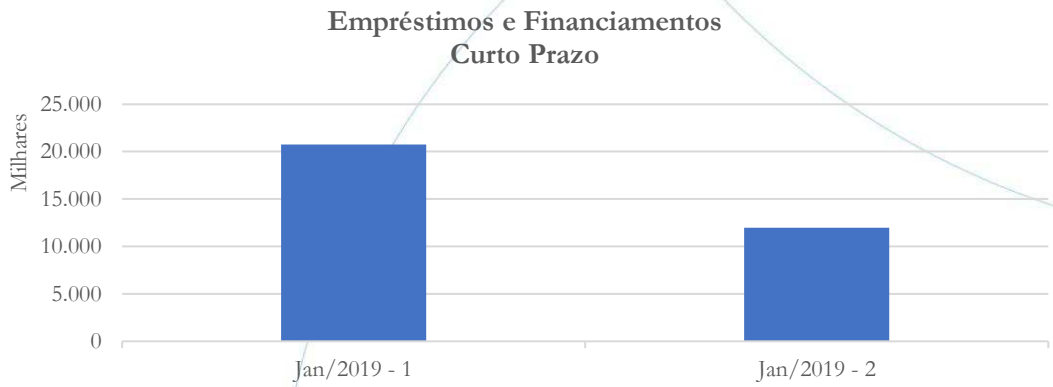

A conta empréstimos e financiamentos registrou diminuição (42%) – em Jan/2019 – 2 – se deve as duplicatas descontadas.

Gráfico 51

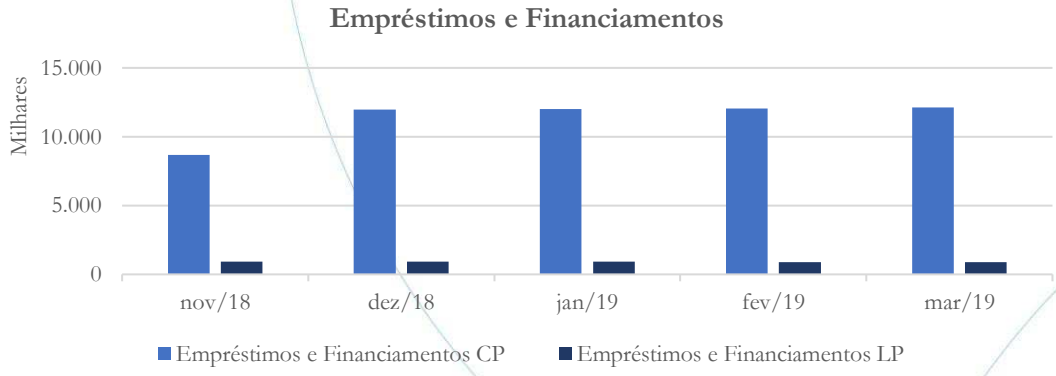

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

A conta empréstimos e financiamentos registrou leve aumento (1%) no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior. No que diz respeito ao longo prazo, este manteve-se estável nos últimos dois meses.

> **Janeiro 2019:** A conta empréstimos e financiamentos a curto prazo apresentou aumento progressivo nos três meses acima analisados, atingindo o saldo de R$ 20,7 milhões em janeiro/2019. A recuperanda deve esclarecer essa movimentação.

De acordo com a recuperanda:

> *Solicitamos o razão para contabilidade antiga, e apoio nos esclarecimentos.*

4.3.2.8. Impostos e contribuições

Gráfico 52

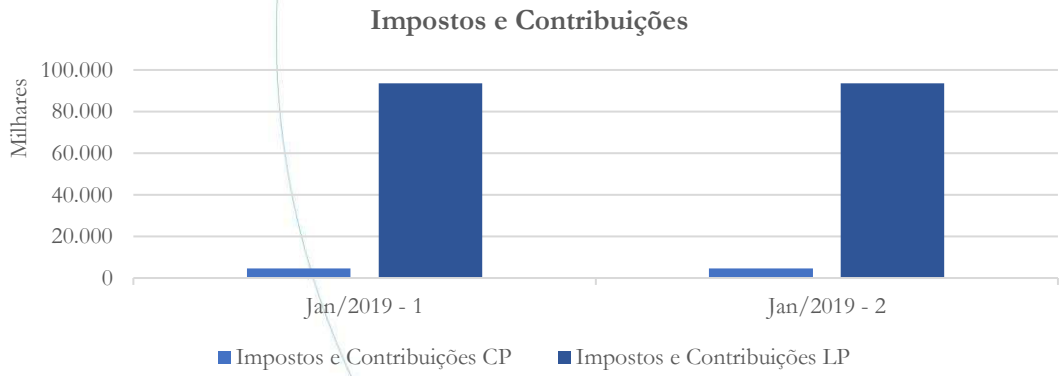

A conta impostos e contribuições a curto prazo registrou aumento de 3% no ajuste realizado no mês de janeiro (Jan/2019 – 2), enquanto no longo prazo, o saldo manteve-se estável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Gráfico 53

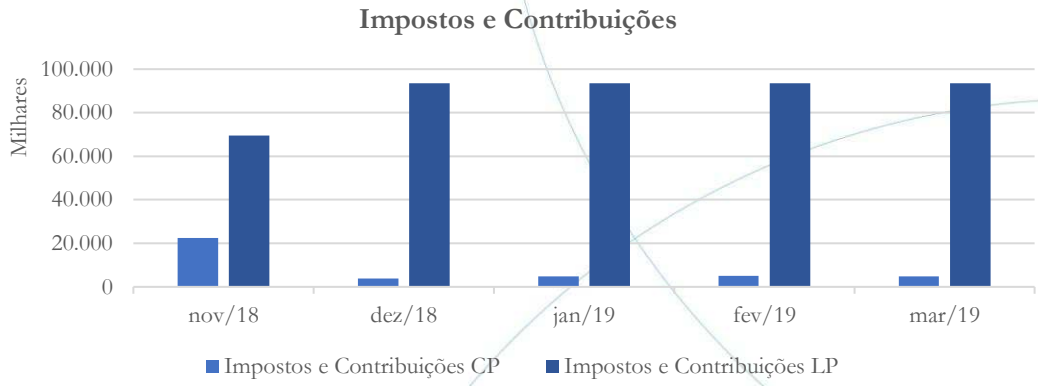

A conta impostos e contribuições manteve saldo estável, conforme gráfico acima.

Janeiro 2019: A conta impostos e contribuições a curto prazo registrou aumento de 19% em janeiro/2019, quando comparado a dezembro/2008. No que diz respeito ao longo prazo, a conta manteve saldo estável nos últimos dois meses analisados.

4.3.2.9. Obrigações Trabalhistas

Gráfico 54

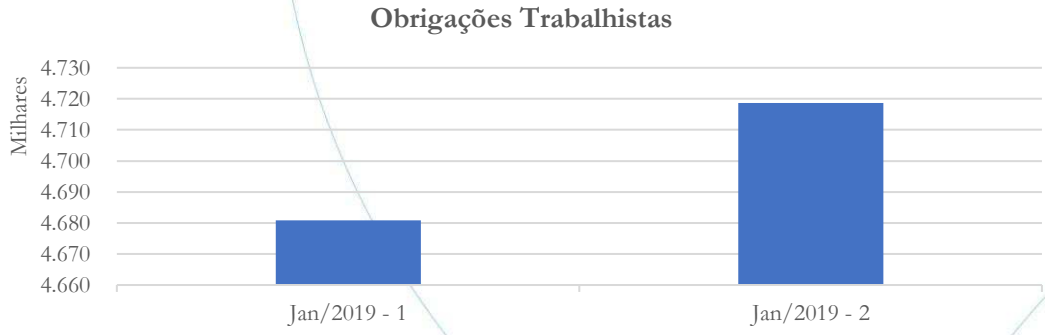

As obrigações trabalhistas apresentaram aumento de 1%, após os ajustes realizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

Gráfico 55

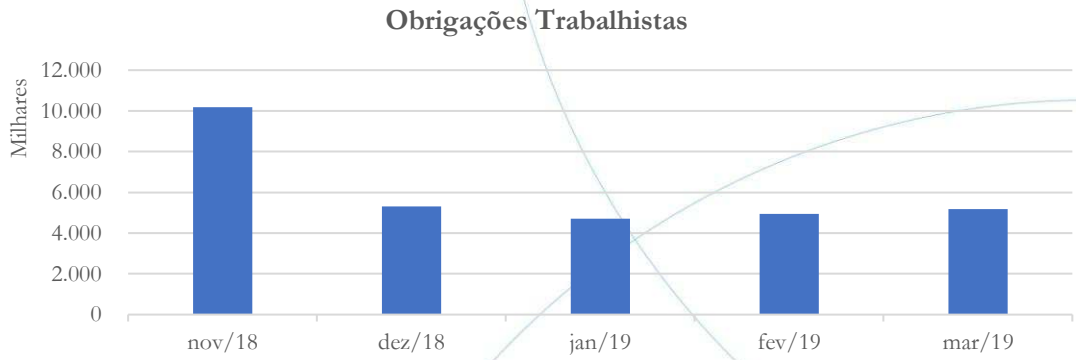

A conta obrigações trabalhistas, após a diminuição apresentada entre os meses de novembro e dezembro/2018, voltou a apresentar aumento (10%) no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

> **Janeiro 2019:** A conta obrigações trabalhistas contabilizou diminuição de 12% no saldo referente ao mês de janeiro/2019, quando comparado a dezembro/2018.

5. Considerações finais

A partir dos documentos contábeis exigidos por lei a serem analisados por esta Administradora Judicial, cabe aqui ressaltar que desde o 1º relatório realizado (janeiro/2019) foram encontradas inconsistências, sendo necessária a solicitação, por diversas vezes, de explicações. A reiterada necessidade do fornecimento de explicações gera um elevado grau de falta de confiabilidade.

Foi e continua sendo importante reforçar que a recuperanda sempre responda aos questionamentos aqui apresentados de forma clara, e sempre que necessário, que tais esclarecimentos sejam acompanhados de documentação hábil e idônea que lhes dê

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

suporte, mormente, memórias de cálculo que comprovem os números indicados, com a clareza necessária para elucidar qualquer dúvida.

Observando os últimos doze meses, verifica-se que a partir dos documentos enviados há dificuldade para analisá-los, uma vez que a permanência do pré-faturamento acaba por maquiar o real valor da receita auferida pela empresa, assim como a margem de contribuição, sendo estes de suma importância quando da identificação de irregularidades no que diz respeito aos custos de matéria-prima ou mão-de-obra.

Do ponto de vista processual, a Multivetro aguarda a realização da assembleia geral de credores.

6. Acompanhamento processual

Recuperação Judicial
Processo n. 1002566-69.2018.8.26.0681
Vara Única do Foro de Louveira

14/11/2018	• Pedido de Recuperação Judicial
10/01/2019	• Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial
22/01/2019	• Edital Art. 52
22/03/2019	• Plano de Recuperação Judicial

Para verificação do andamento processual acesse o site: www.r4cempresarial.com.br/recuperacoes-judiciais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

7. Anexos

Campinas - R. Oriente, 55, Sl 407
Ed. Hemisphere - Norte - Sul - Chácara da Barra
CEP 13090-740 - Campinas - SP
T. 19 3291-0909

www.r4cempresarial.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código vqBROW5K.

MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA

Rodovia Vereador Geraldo Dias, s/n, Km 75 - Bairro Leitão - Louveira/SP

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS APURADOS EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020

ATIVO	Valor R$	PASSIVO	Valor R$	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Valor R$
Circulante	**5.964.696,55**	**Circulante**	**35.860.888,16**	Vendas da Industria	2.288.282,41
Depósitos Bancários à Vista	46.206,64	Fornecedores	4.743.608,03	Vendas - Pré Faturamento	610.000,50
Clientes	6.069.477,54	Tributos a pagar	6.338.337,47	Receita de Serviços	0,00
(-) Duplicatas Descontadas	-5.433.109,25	Empréstimos e financiamentos	14.849.729,59	**Receita Bruta de Vendas**	**2.898.282,91**
(-) Devedores Duvidosos	-362.541,24	Folha e encargos sociais	7.716.499,66	(-) Deduções de Vendas	-704.487,87
Despesas Antecipadas	2.727.430,33	Provisões Legais	1.450.654,39	(-) Deduções de Vendas - Pré	-449.817,90
Impostos a Recuperar	1.411.803,15	Outras Contas à pagar	762.059,02	**Receita Líquida de Vendas**	**1.743.677,04**
Outros Créditos	1.092.435,42			(-) Custo dos Produtos Vendidos	-1.775.925,35
Estoques	412.993,96	**Não Circulante**	**97.456.779,04**	**Margem Bruta Operacional**	-32.248,31
		Obrigações com sócios	2.954.765,87	(-) Despesas de Comercialização	-41.148,22
Não Circulante	**15.537.562,25**	Empréstimos e financiamentos	886.300,98	(-) Despesas Administrativas	-384.106,40
Realizável à Longo prazo	491.119,35	Obrigações Tributárias	93.615.712,19	(-) Despesas Tributárias	-464,00
Imobilizado em Operação	15.046.442,90			**Resultados operacionais Líquido**	-457.967,11
		Patrimônio Líquido	-111.815.408,40	(-) Depreciação	-134.401,03
		Capital Social	6.714.573,00	**Lucro antes dos juros e tributos**	-592.368,14
		Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.242.744,54	(-) Despesas Financeiras	-173.771,40
		Resultados acumulados	-126.701.740,06	(+) Receitas Financeiras	444,16
		Resultado do Exercício	-765.635,88	**Lucro Operacional (EBT)**	-765.635,88
				(+) Resultado não operacional	0,00
				Resultado antes da tributação	-765.635,88
				(-) Provisão para Contribuição Social	0,00
				(-) Provisão para Imposto de Renda	0,00
Ativo Total	**21.502.258,80**	**Passivo Total**	**21.502.258,80**	**Resultado Final do Exercício**	-765.635,88

Reconhecemos a exatidão do BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS relativos ao período encerrado em 29 de Fevereiro de 2020.

Louveira, 29 de Fevereiro de 2020

Wilson José Farhat
CPF 008.289.128-15

Simone Aparecida de Oliveira
Contadora - CRC 1SP190 422

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código rzMhoh1F.

MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA

Rodovia Vereador Geraldo Dias, s/n, Km 75 - Bairro Leitão - Louveira/SP

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS APURADOS EM 31 DE MARÇO DE 2020

ATIVO	Valor R$	PASSIVO	Valor R$	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Valor R$
Circulante	**6.118.752,31**	**Circulante**	**36.203.897,56**	Vendas da Indústria	3.468.568,03
Depósitos Bancários à Vista	19.163,80	Fornecedores	4.780.182,51	Vendas - Pré Faturamento	1.227.465,90
Clientes	6.418.446,85	Tributos a pagar	6.501.321,47	Receita de Serviços	0,00
(-) Duplicatas Descontadas	-5.836.231,77	Empréstimos e financiamentos	14.849.729,59	**Receita Bruta de Vendas**	**4.696.033,93**
(-) Devedores Duvidosos	-362.541,24	Folha e encargos sociais	7.766.736,78	(-) Deduções de Vendas	-1.107.562,32
Despesas Antecipadas	2.727.430,33	Provisões Legais	1.493.868,19	(-) Deduções de Vendas - Pré	-878.881,04
Impostos a Recuperar	1.321.463,94	Outras Contas á pagar	792.059,02	**Receita Líquida de Vendas**	**2.709.590,57**
Outros Créditos	1.210.583,56			(-) Custo dos Produtos Vendidos	-2.482.234,10
Estoques	620.436,84	**Não Circulante**	**97.456.779,04**	**Margem Bruta Operacional**	**227.356,47**
		Obrigações com sócios	2.954.765,87	(-) Despesas de Comercialização	-65.855,27
Não Circulante	**15.490.035,99**	Empréstimos e financiamentos	886.300,98	(-) Despesas Administrativas	-614.187,82
Realizável á Longo prazo	491.119,35	Obrigações Tributárias	93.615.712,19	(-) Despesas Tributárias	-464,09
Imobilizado em Operação	14.998.916,64			**Resultados operacionais Líquido**	-453.130,71
		Patrimônio Líquido	**-112.051.888,30**	(-) Depreciação	-200.565,42
		Capital Social	6.714.573,00	**Lucro antes dos juros e tributos**	**-653.696,13**
		Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.242.744,54	(-) Despesas Financeiras	-348.863,82
		Resultados acumulados	-126.007.090,06	(+) Receitas Financeiras	444,17
		Resultado do Exercício	-1.002.115,78	**Lucro Operacional (EBT)**	**-1.002.115,78**
				(+) Resultado não operacional	0,00
				Resultado antes da tributação	**-1.002.115,78**
				(-) Provisão para Contribuição Social	0,00
				(-) Provisão para Imposto de Renda	0,00
Ativo Total	**21.608.788,30**	**Passivo Total**	**21.608.788,30**	**Resultado Final do Exercício**	**-1.002.115,78**

Reconhecemos a exatidão do BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS relativos ao período encerrado em 31 de Março de 2020.

Louveira, 31 de Março de 2020.

Wilson José Farhat
CPF : 008.289.128-15

Simone Aparecida de Oliveira
Contadora - CRC 1SP/190.422

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código tJD8kNb2.

MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA

Rodovia Vereador Geraldo Dias, s/n, Km 75 - Bairro Leitão - Louveira/SP

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS APURADOS EM 31 DE MARÇO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	jan/20		fev/20		fev/20		Acumulado	
Vendas da Indústria	1.053.242,85	74,00%	1.235.039,56	83,73%	1.180.285,62	65,65%	3.468.568,03	73,86%
Vendas - Pré Faturamento	370.000,30	26,00%	240.000,20	16,27%	617.465,40	34,35%	1.227.465,90	26,14%
Receita de Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita Bruta de Vendas	**1.423.243,15**	**100,00%**	**1.475.039,76**	**100,00%**	**1.797.751,02**	**100,00%**	**4.696.033,93**	**100,00%**
(-) Deduções de Vendas	-341.895,51		-362.892,46		-402.774,35		-1.107.562,32	
(-) Deduções de Vendas - Pré	-100.236,46		-349.581,44		-429.063,14		-878.881,04	
Receita Líquida de Vendas	**981.111,18**		**762.565,86**		**965.913,53**		**2.709.590,57**	
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-896.956,39		-878.968,96		-706.308,75		-2.482.234,10	
Margem Bruta Operacional	**84.154,79**		**-116.403,10**		**259.604,78**		**227.356,47**	
(-) Despesas de Comercialização	-21.130,98		-20.017,24		-24.707,05		-65.855,27	
(-) Despesas Administrativas	-222.176,82		-161.929,67		-230.061,33		-614.167,82	
(-) Despesas Tributárias	0,00		-464,09		0,00		-464,09	
Resultados operacionais Líquido	-159.153,01		-298.814,10		4.836,40		-453.130,71	
(-) Depreciação	-67.294,71		-67.106,32		-66.164,39		-200.565,42	
Lucro antes dos juros e tributos	**-226.447,72**		**-365.920,42**		**-61.327,99**		**-653.696,13**	
(-) Despesas Financeiras	-43.979,29		-129.732,61		-175.151,92		-348.863,82	
(+) Receitas Financeiras	0,00		444,16		0,01		444,17	
Lucro Operacional (EBT)	**-270.427,01**		**-495.208,87**		**-236.479,90**		**-1.002.115,78**	
(+) Receita não operacional	0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Despesa não operacional	0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado antes da tributação	**-270.427,01**		**-495.208,87**		**-236.479,90**		**-1.002.115,78**	
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00		0,00		0,00		0,00	
(-) Provisão para Imposto de Renda	0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Mensal	**-270.427,01**		**-495.208,87**		**-236.479,90**		**-1.002.115,78**	
Resultado Acumulado	-270.427,01		-495.208,87		-236.479,90			

Reconhecemos a exatidão do BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS relativos ao período encerrado em 31 de Março de 2020.

Louveira, 31 de Março de 2020

Wilson José Farhat
CPF : 008.289.128-15

Simone Aparecida de Oliveira
Contadora - CRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código tJD8kNb2.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA (2000) **Folha:** 0002

CNPJ/CPF: 60.678.877/0001-68

End.: Rodovia VEREADOR GERALDO DIAS 75-KM 75-LEITAO - CEP: 13290-000

Município: Louveira **UF:** SP **Emitido em:** 24/05/2020

Período: Abril de 2020 **Data do encerramento:** 30/04/2020

RECEITA/RENDA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS	3.685.088,43	
VENDAS PRODUTOS - PRÉ FATURAMENTO	1.267.466,37	
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
T O T A L ==========>		4.952.554,80
DEDUÇÕES DA RECEITA/RENDA BRUTA OPERACIONAL		
DEDUÇÕES DE VENDAS	(1.164.949,81)	
DEDUÇÕES de VENDAS - PRÉ FATURAMENTO	(986.034,92)	
T O T A L ==========>		(2.150.984,73)
RECEITA/RENDA LIQUIDA DOS SERVIÇOS		
LUCRO BRUTO OPERACIONAL ==========		2.801.570,07
CUSTOS DAS VENDAS		
DOS PRODUTOS VENDIDOS	(3.281.512,87)	
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL ==========	(479.942,80)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(722.657,83)	
DESPESAS COM VENDAS	(75.348,33)	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS NO IRPJ	(65.634,98)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(288.189,47)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(88.437,06)	
S U B T O T A L ==========>		(1.240.267,67)
DEPRECIAÇÃO DO ATIVO		
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(264.804,52)	
TOTAL DA DEPRECIAÇÃO ==========>		(264.804,52)
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS FINANCEIRAS	444,17	
TOTAL ==========>		444,17
L I Q U I D O ==========>		(1.984.570,82)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código HTpzse4g.

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA (2000) **Folha:** 0003

CNPJ/CPF: 60.678.877/0001-68

End.: Rodovia VEREADOR GERALDO DIAS 75-KM 75-LEITAO - CEP: 13290-000

Município: Louveira **UF:** SP **Emitido em:** 24/05/2020

Período: Abril de 2020 **Data do encerramento:** 30/04/2020

ATIVO TOTAL		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.821,62	
CONTAS A RECEBER	5.911.427,86	
CRÉDITOS A REALIZAR	1.164.205,33	
ESTOQUES	284.693,95	
DESPESAS ANTECIPADAS	2.727.430,33	
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.355.035,57	11.464.614,66
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		11.464.614,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	491.119,35	
ATIVO PERMANENTE-IMOBILIZADO	14.936.507,54	15.427.626,89
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.427.626,89
T O T A L D O A T I V O		**26.892.241,55**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código HTpzse4g.

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA (2000) **Folha:** 0004

CNPJ/CPF: 60.678.877/0001-68

End.: Rodovia VEREADOR GERALDO DIAS 75-KM 75-LEITAO - CEP: 13290-000

Município: Louveira **UF:** SP **Emitido em:** 24/05/2020

Período: Abril de 2020 **Data do encerramento:** 30/04/2020

PASSIVO TOTAL		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	4.685.045,51	
CONTAS A PAGAR	324.440,94	
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	20.721.485,02	
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	6.525.537,75	
DÉBITOS TRABALHISTAS	7.867.948,95	
PROVISÕES	1.530.912,04	
OUTROS VALORES E COMPROMISSOS	814.435,64	42.469.805,85
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		42.469.805,85
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	93.615.712,19	
EMPRÉSTIMOS-LONGO PRAZO	886.300,98	
LP-CONTAS CORRENTES SÓCIOS	2.954.765,87	97.456.779,04
TOTAL DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		97.456.779,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	6.714.573,00	
RESERVAS DE LUCROS	(42.198.947,79)	
AJUSTESdeAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	8.242.744,54	
PREJUIZOS ACUMULADOS	(83.808.142,27)	
RESULTADO DO EXERCICIO ATUAL	0,00	(111.049.772,52)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(111.049.772,52)
T O T A L D O P A S S I V O		**28.876.812,37**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FERREIRA CASTELLANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 17:17 , sob o número WLOU20700084185
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000656-87.2019.8.26.0681 e código HTpzse4g.